ATA 625/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, no auditório do IPASEM, às 8h30min, em 1ª chamada, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo, assim representados: Os conselheiros, Odenir Schuvartz na qualidade de Presidente do Conselho; Simone Goularte Pereira; Juliana Almeida; Fábio Lubke Becker; Janice Rosane Campanhoni; Jonatas dos Reis Elias; Ângelo Cesar Kornalewski; Mariovaldo de Mello e Jaqueline Rosimare Diogo Falkoski. Demais presentes: Lucas do Nascimento, Coordenador Jurídico do IPASEM; Nicolás Alves, Gestor Público do IPASEM; Luis Kroeff, Coordenador de Contabilidade e Finanças do IPASEM; Helena Maria Steffen e Clair T. Adams, representantes da CH Auditoria; Dr. Alex Sandro Schwarzbach, Auditor Médico contratado do IPASEM; Dr. Marcos C Costanzi, Perito odontológico contratado do IPASEM. **01)** O Presidente do Conselho, Odenir Schuvartz, inicia a reunião dando as boas-vindas a todos e passando ao item 1 da pauta que trata da Deliberação sobre reajuste de determinados procedimentos médicos, conforme necessidade e critérios de mercado, trazidos pela auditoria médica e ratificado pela direção. A Diretora-Presidente, o Dr Alex, Clair e a Helena foram convidados a participar da reunião às 08h41min, oportunidade em que explanaram aos Conselheiros os argumentos técnicos para os reajustes de acordo com os preços praticados no mercado, considerando ainda o cenário de mercado pós pandemia. Helena apresentou tabela integrante da Resolução Nº 18/2022, que vai anexa à presente Ata, explicando cada item. Dr. Alex salienta que eventuais demandas de negociações com prestadores poderão ser trazidas ao conselho em momento posterior. Ressalta ainda que os reajustes impactam no interesse de credenciamento de prestadores, a fim de não perder os atuais prestadores e tornar mais atrativo a novos credenciados. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Os técnicos da CH – Auditoria se retiraram da reunião às 10h. **02)** Passado ao item 2 da pauta que trata da deliberação sobre reajuste de determinados procedimentos odontológicos, conforme necessidade critérios de mercado, apresentado para direção pelo perito odontológico e ratificado por essa direção. O Dr. Marcos Costanzi, Perito Odontológico foi convidado a participar da reunião às 9h37min, oportunidade em que expôs aos conselheiros as razões para a concessão dos referidos reajustes baseado em análise de mercado, conforme tabela integrante da Resolução Nº 19/2022, que vai anexa à presente Ata, explicando cada item. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **03)** Passado ao item 3 da pauta que trata da deliberação acerca da readequação do art. 50 da resolução nº 05/2012, sobre anestesias gerais em pacientes portadores de necessidades especiais, o Coordenador Jurídico do IPASEM, Lucas do Nascimento, foi convocado a participar da reunião às 9h55min. Oportunidade em que apresentou aos Conselheiros a minuta de Resolução com a respectiva readequação. O Perito Odontológico explana as justificativas técnicas para a referida readequação. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Perito Odontológico e a Diretora-Presidente se retiraram da reunião às 10h11min. Aproveitando a presença do Coordenador Jurídico, haverá inversão de pauta, com a concordância de todos os conselheiros, passando ao item 6, que trata das demandas jurídicas do IPASEM no período de 22/11 a 19/12. Duas ações de devolução de contribuições previdenciárias, uma ação de aposentadoria por invalidez, uma de reconhecimento de tempo especial de professor, uma de pensão por morte e uma ação de aposentadoria especial. Uma ação com trânsito em julgado referente à ação por danos morais. O Coordenador Jurídico se retirou da reunião às 10h20min. 0**4)** Passado ao item 4 da pauta que trata da prestação de contas de outubro/2022, o coordenador de contabilidade e finanças, Luis Kroeff, foi convocado a participar da reunião às 10h21min, oportunidade em que apresentou as planilhas referentes à prestação de contas ao Conselho

Deliberativo, cujos documentos serão anexos à presente ata. O coordenador de Contabilidade e Finanças se retirou da reunião às 10h42min. **05)** Passado ao item 5 da pauta que trata da Rentabilidade e Carteira de Investimentos de novembro/2022 e apresentação da Política de Investimentos 2023, o Gestor Público foi convidado a participar da reunião às 10h43min, oportunidade em que explicou que apresentará a rentabilidade de novembro juntamente a de dezembro na próxima reunião. O Gestor apresentou então a Política de Investimentos de 2023 que vai anexa à presente Ata. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **07)** Passado ao item 7 da pauta que trata da deliberação sobre a recondução da Diretora-Presidente, conforme previsão na Lei nº 154/1992, em seu art. 7º parágrafo primeiro. A recondução da Diretora-Presidente foi aprovada por unanimidade. A Diretora-Presidente retornou à reunião para informar que os encaminhamentos solicitados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme Ata 624/2022, no que tange ao Ofício Circular 45/2022 TCE/RS, referentes ao 13º salário, foram cumpridos, sendo oficiados a PMNH e o Controle Interno (Ofícios 250 ao Ente e 251 aos agentes do Controle Interno do Município). Considerando que houve repasse parcial dos valores faltantes, a Diretora Presidente comunicou que oficiará ao TCE/RS dentro do prazo estabelecido no referido Ofício do Tribunal. Informa também que recebeu do Ente a resposta ao ofício nº 250 através do processo nº 2022.47.1202964PA, de 15/12/2022. O Conselho Deliberativo determina que a Diretora dê prosseguimento às providências necessárias junto ao TCE/RS, dentro do prazo legal, em relação ao 13º salário, bem como providencie os mesmos procedimentos junto ao Ente, Controle Interno e Tribunal de Contas, se necessário for, em relação à folha mensal de dezembro, comprovando junto ao Conselho Deliberativo, em tempo hábil, o atendimento das determinações supracitadas. **08)** Passado ao item 8 da pauta que trata da data da próxima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, fica definido que será no dia 24/01/2023, as 8h30min. **LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA Nº 625/2022.** Acompanham a referida ata os seguintes anexos: pauta e convocação da presente reunião; planilhas apresentadas na presente reunião pelo Coordenador de Contabilidade, Luis Kroeff; a política de investimentos apresentada pelo Gestor Nicolás e as resoluções aprovadas na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata às 12h12 min, que vai assinada por mim, Emerson Capaverde Carini, na qualidade de secretário, e pelos demais presentes, os quais participaram da reunião até o fim.
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Aos Membros do Conselho Deliberativo do IPASEM–NH
(Nomeação e posse através dos Decretos Municipais nº 9.513/2020, nº 9.580/2021, nº 9.823/2021 e 10.324/2022)

Pauta para a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Data: 20/12/2022

Horário: às 8h30min

PAUTA:

1) Deliberação sobre reajuste de determinados procedimentos médicos, conforme necessidade e critérios de mercado, trazidos pela auditoria médica e ratificado pela direção

2) Deliberação sobre reajuste de determinados procedimentos odontológicos, conforme necessidade critérios de mercado, apresentado para direção pelo perito odontológico e ratificado por essa direção;

3) Deliberação acerca da readequação do art. 50 da resolução nº 05/2012, sobre anestesias gerais em pacientes portadores de necessidades especiais;

4) Prestação de Contas outubro/2022;

5) Rentabilidade e Carteira de Investimentos de novembro/2022 e apresentação da Política de Investimentos 2023;

6) Demandas jurídicas do IPASEM-NH no período de 22/11 a 19/12;

7) Deliberação sobre a recondução da Diretora-Presidente, conforme previsão na Lei nº 154/1992, em seu art. 7º parágrafo primeiro.

8) Próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo, em 24/01/2023;

Saudações,

Odenir Schuvartz

Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM-NH.

Decreto Municipal nº 10.296/2022

PAINEL RECEITAS X DESPESAS IPASEM-NH 2022

PREVIDÊNCIA

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22			ACUMULADO ANO
Contribuições	R$ 4.201.975,16	R$ 2.278.090,03	R$ 2.350.663,23	R$ 2.310.623,95	R$ 2.673.877,60	R$ 2.971.647,35	R$ 2.754.646,76	R$ 3.006.705,30	R$ 2.785.137,83	R$ 2.791.811,38			
Receita Patrimonial	R$ 96.713,65	R$ 1.313.955,73	R$ 504.064,19	R$ 944.793,49	R$ 846.980,12	R$ 5.381.942,18	R$ 325.250,06	R$ 1.306.387,97	R$ 175.530,60	R$ 162.791,04			
Outras Receitas Correntes	R$ 602.152,72	R$ 603.371,03	R$ 677.273,89	R$ 647.881,11	R$ 605.336,47	R$ 373.703,94	R$ 649.863,25	R$ 664.756,11	R$ 679.719,43	R$ 384.688,06			
Receitas Correntes Intra	R$ 29.733.965,68	R$ 6.921.665,95	R$ 7.244.755,40	R$ 9.429.253,22	R$ 7.420.921,11	R$ 24.952.709,53	R$ 11.989.559,12	R$ 7.940.858,73	R$ 7.953.209,40	R$ 4.443.177,29			
Receita de serviços (concurso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 10.000,00			
RECEITAS	**R$ 34.634.807,21**	**R$ 11.117.082,74**	**R$ 10.776.756,71**	**R$ 13.332.551,77**	**R$ 11.547.115,30**	**R$ 33.680.003,00**	**R$ 15.719.319,19**	**R$ 12.918.708,11**	**R$ 11.593.597,26**	**R$ 7.792.467,77**			**R$ 163.112.409,06**
DESPESAS	**R$ 14.131.870,81**	**R$ 14.461.200,32**	**R$ 14.233.522,12**	**R$ 14.288.094,39**	**R$ 17.199.551,18**	**R$ 22.021.504,17**	**R$ 16.067.895,98**	**R$ 16.262.418,59**	**R$ 16.113.795,20**	**R$ 16.043.280,33**			**R$ 160.823.133,09**
RESULTADO	**R$ 20.502.936,40**	**-R$ 3.344.117,58**	**-R$ 3.456.765,41**	**-R$ 955.542,62**	**-R$ 5.652.435,88**	**R$ 11.658.498,83**	**-R$ 348.576,79**	**-R$ 3.343.710,48**	**-R$ 4.520.197,94**	**-R$ 8.250.812,56**			**R$ 2.289.275,97**

ASSISTÊNCIA

	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22			ACUMULADO ANO
Contribuições	R$ 2.346.343,19	R$ 1.565.336,19	R$ 1.585.150,67	R$ 1.598.393,03	R$ 1.745.583,40	R$ 1.863.169,65	R$ 1.778.665,09	R$ 1.786.839,94	R$ 1.786.872,39	R$ 1.788.422,33			
Receita Patrimonial	R$ 957.139,47	R$ 144.811,22	R$ 1.504.672,01	-R$ 315.426,87	R$ 778.634,69	-R$ 648.067,83	R$ 690.657,95	R$ 1.073.407,73	R$ 517.280,27	R$ 1.304.314,98			
Outras Receitas Correntes	R$ 181.440,99	R$ 219.085,86	R$ 208.028,98	R$ 198.773,77	R$ 202.621,72	R$ 188.918,74	R$ 207.365,38	R$ 259.773,40	R$ 399.520,23	R$ 326.262,90			
Receitas de Capital	R$ 281.368,06	R$ 279.766,02	R$ 328.544,37	R$ 276.831,89	R$ 301.013,57	R$ 286.264,98	R$ 308.475,75	R$ 349.464,63	R$ 134.354,01	R$ 214.552,12			
Receitas Correntes Intra	R$ 742.279,74	R$ 467.657,97	R$ 1.738.096,57	R$ 1.134.968,39	R$ 1.149.624,40	R$ 1.252.741,59	R$ 1.215.465,40	R$ 1.428.160,50	R$ 1.223.941,17	R$ 1.258.896,59			
Receita de serviços (concurso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 10.000,00			
RECEITAS	**R$ 4.508.571,45**	**R$ 2.676.657,26**	**R$ 5.364.492,60**	**R$ 2.893.540,21**	**R$ 4.177.477,78**	**R$ 2.943.027,13**	**R$ 4.200.629,57**	**R$ 4.897.646,20**	**R$ 4.061.968,07**	**R$ 4.902.448,92**			**R$ 40.626.459,19**
DESPESAS	**R$ 3.482.260,27**	**R$ 3.734.697,61**	**R$ 3.075.661,59**	**R$ 2.879.880,74**	**R$ 3.637.678,08**	**R$ 3.345.558,85**	**R$ 3.751.511,33**	**R$ 3.606.771,28**	**R$ 4.392.360,07**	**R$ 4.178.570,87**			**R$ 36.084.950,69**
RESULTADO	**R$ 1.026.311,18**	**-R$ 1.058.040,35**	**R$ 2.288.831,01**	**R$ 13.659,47**	**R$ 539.799,70**	**-R$ 402.531,72**	**R$ 449.118,24**	**R$ 1.290.874,92**	**-R$ 330.392,00**	**R$ 723.878,05**			**R$ 4.541.508,50**

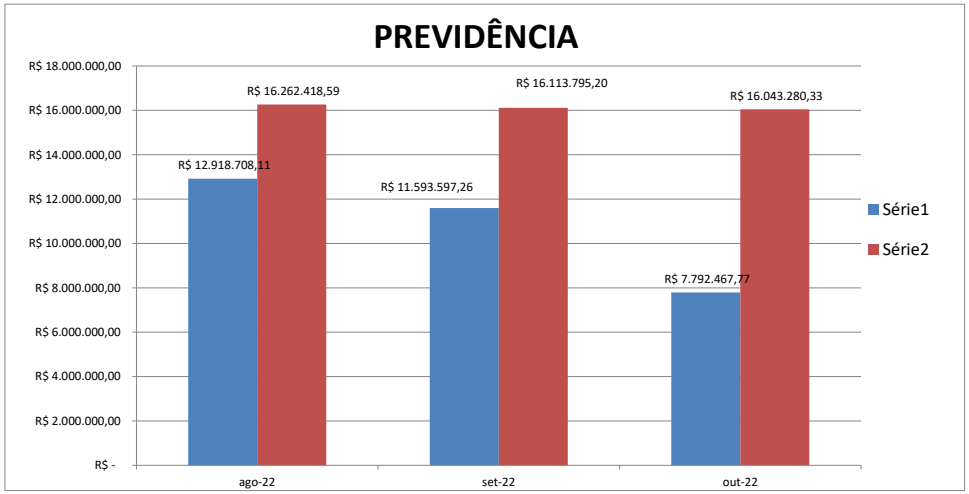

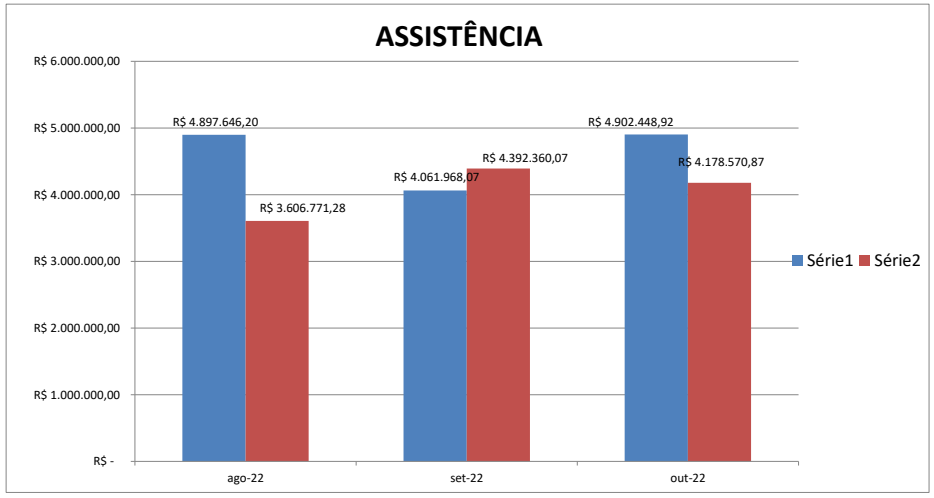

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO

IPASEM

2023

SUMÁRIO

SUMÁRIO ____ *1*

1 . INTRODUÇÃO ____ *4*

2. OBJETIVOS ____ *4*

2.1. OBJETIVO GERAL ____ **4**

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS ____ **5**

3. VIGÊNCIA ____ *5*

4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ____ *5*

5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ____ *7*

5.1. MODELO DE GESTÃO ____ **7**

5.2. DA ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO - RPPS ____ **7**

5.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO ____ **9**

5.3.1. CONSELHO DELIBERATIVO ____ **10**

5.3.2. DIRETORIA EXECUTIVA ____ **10**

5.3.3. CONSELHO FISCAL ____ **10**

5.3.4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS ____ **11**

5.3.5. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS ____ **12**

6. META ATUARIAL ____ *13*

7. AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS POLÍTICO-ECONÔMICOS E ANÁLISES SETORIAIS: PERSPECTIVAS PARA OS INVESTIMENTOS ____ *15*

7.1. CENÁRIO POLÍTICO E MACROECONÔMICO ____ **15**

7.1.1. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL ____ **16**

7.1.2. CENÁRIO ECONÔMICO NACIONAL ____ **17**

7.2.1. PROJEÇÕES PARA RENDA FIXA ____ **25**

7.2.2. PROJEÇÕES PARA RENDA VARIÁVEL ____ **32**

8. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL E ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO ____ *36*

8.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ____ **36**

8.2. CONTROLE DE RISCOS ____ **39**

8.3. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ____ **42**

8.3.1. CRITÉRIOS E ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO, CARREGAMENTO DE POSIÇÃO E DESINSVESTIMENTO – FORMAÇÃO DE PREÇOS 42

8.3.2. ATOS ELEGÍVEIS 45

8.3.3. VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LIMITES ESTABELECIDOS PARA INVESTIMENTO, INCLUSIVE DE CONCENTRAÇÃO PARA TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO OU COOBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA OU PARTES RELACIONADAS 47

8.3.4. ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO 51

8.4. RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 54

9. PATRIMÔNIO ADMINISTRÁVEL E DESEMPENHO DA CARTEIRA *54*

10. DISPOSIÇÕES GERAIS *56*

Gráfico 1*: Brasil – PNAD Contínua: Indicadores do mercado de trabalho % (2012-2022)*..... 20

Gráfico 2*: Brasil – Mediana das Expectativas de mercado para o IPCA em 06/12/2022* 22

Gráfico 3*: Brasil – Mediana das Expectativas de mercado para a dívida líquida do setor público, o resultado primário e o resultado nominal nos anos de 2022 a 2025*..... 23

Gráfico 4*: Projeção da Rentabilidade Mensal dos Fundos CDI X Projeção Meta Atuarial - 2023* 27

Gráfico 5*: Evolução do Patrimônio Financeiro dos Recursos Previdenciários (Janeiro de 2002 – Outubro de 2022)* 55

Tabela 1*:Estimativas do FMI para o crescimento da economia (variação % anual)*..... 16

Tabela 2*: Expectativas de mercado para o IPCA e cálculo da meta atuarial - Variação % para 2022 e 2023*..... 25

Tabela 3*:* Provável desempenho das Letras Financeiras do Tesouro - LFT em 2022 e 2023..... 26

Tabela 4*:Projeção de rentabilidade para o IRF-M 1+ em 2023* 28

Tabela 5*: Projeção de rentabilidade para o IMA-B, IMA- B 5 e IMA-B 5+ em 2023*..... 29

Tabela 6*:Notas de classificação de risco de crédito - RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO* 42

Tabela 7*:* RENDA FIXA *Proposta de Alocação para 2023* 51

Tabela 8*:* RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS *Proposta de Alocação para 2023*.... 52

Tabela 9*:* SEGMENTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR *Proposta de Alocação para 2023* 53

1 . INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos financeiros do IPASEM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo, bem como a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos desses recursos financeiros, em atendimento ao disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e atendendo também as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, com o objetivo de promover segurança, liquidez e rentabilidade, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos. A Política de Investimentos, portanto, integra um dos processos estratégicos e gerenciais do IPASEM, na medida em que objetiva assegurar a adequada administração dos seus ativos financeiros, visando a sua sustentabilidade.

Os critérios e limites apresentados nesta Política estão fundamentados na Resolução CMN nº 4.963/2021, legislação que estabelece o regramento de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, quando da aprovação desta Política de Investimentos.

As diretrizes desta Política de Investimentos foram projetadas tendo em vista a perspectiva político-econômica nacional e internacional, através da análise do panorama traçado a partir de dados e cenários obtidos pelos meios oficiais de divulgação econômica interna e externa, tais como Banco Central do Brasil, Comitê de Política Monetária – COPOM, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Federal Reserve (FED), Banco Central Europeu (BCE), entre outros.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Definir estratégia para alocação dos recursos entre os segmentos de aplicação, observando as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, e considerando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação previstos na referida Resolução.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Buscar atingir a meta atuarial definida para o ano de 2023, através de alocações em produtos e ativos com risco adequado ao perfil do IPASEM.

- Proporcionar ao Conselho Deliberativo, à Diretoria do Instituto e ao Comitê de Investimentos, uma definição das diretrizes básicas, dos limites de risco, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação aos ditames legais e da estratégia de alocação dos recursos;

- Garantir transparência e ética e nos processos de investimentos, que devem seguir as diretrizes estabelecidas neste documento;

- Definir critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para aplicação dos recursos financeiros do Instituto.

- Assegurar que os gestores, conselheiros e segurados tenham claro entendimento dos objetivos e restrições nos processos de investimentos.

3. VIGÊNCIA

Esta política de investimento será válida para todo o ano de 2023, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para se adequar a mudanças na legislação aplicável, ou quando consideradas necessárias pela gestão do IPASEM e/ou pelo Comitê de Investimentos, submetida à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão das aplicações financeiras do Instituto, além daquelas cuja publicação é obrigatória, serão disponibilizadas através da página da Internet do IPASEM, no endereço www.ipasemnh.com.br/politica.php , e/ou diretamente na página da Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência do Governo Federal, através do link https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml.

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Instituto, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês, disponibilizada através do Relatório do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- Relatório, no mínimo trimestrais, detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPASEM e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;
- Relatórios, no mínimo semestrais, contemplando as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos; as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para o saneamento, quando for o caso; análise e manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas nas verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do IPASEM;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o Instituto e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.

5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. MODELO DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, a gestão dos recursos será feita através de gestão própria, conforme previsto no §1º, inciso I do Artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, e também no inciso I do art. 95 da Portaria MTP 1.467/2022, o que significa que as aplicações financeiras serão realizadas diretamente pelo IPASEM.

Em cumprimento ao art. 123 da Portaria MTP 1.467/2022, antes de submetidas à aprovação do (a) Diretor (a) Presidente, deverão ser discutidas pelo Comitê de Investimentos do IPASEM, que atuará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

O IPASEM, ainda, caso necessário, poderá contratar consultoria especializada, nos termos art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, para avaliar de forma sistemática o desempenho, exposição a risco e adequação à Política de Investimentos dos fundos que formam a carteira de ativos da entidade, bem como avaliar novos produtos para aplicação no mercado. O Relatório fornecido pela consultoria supracitada deverá ser analisado pelo Comitê de Investimentos, que emitirá parecer sobre a concordância ou a não concordância do referido relatório.

5.2. DA ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO - RPPS

Por meio da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, ficou estabelecido que os RPPS fossem considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério do Trabalho e Previdência. Os critérios para categorização dos RPPS como investidores qualificados ou profissionais foram estabelecidos pela Portaria MTP 1.467/2022.

Dessa forma, **caso o IPASEM venha a optar por aderir** ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "**Pró-Gestão RPPS**", e obtenha a certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos, e ainda levando-se em conta o total

de recursos aplicados ao longo do ano de 2023 e o cumprimento dos demais requisitos estipulados na Portaria MTP 1.467/2022, poderá ser considerado **Investidor Qualificado**, para fins da normatização estabelecida pela CVM, de acordo com a Portaria MTP 1.467/2022:

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

Ressalta-se que **no dia 22 de Outubro de 2021**, o IPASEM enviou à Secretaria de Previdência **o Termo de Adesão ao Pró-Gestão**, pelo que **se encontra em processo para obtenção da certificação no referido programa.**

No caso de o IPASEM não obter a categoria de Investidor Qualificado ficará impedido de realizar novas alocações ou subscrições em ativos e fundos de investimentos que exijam essa condição.

A adesão ao Pró-Gestão RPPS e a obtenção de certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos pode elevar o limite para aplicação dos recursos nos ativos previstos na legislação, conforme tratado nesta Política de Investimentos.

5.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO

Conforme a Lei Municipal 154, de 24 de Dezembro de 1992, a estrutura organizacional do IPASEM compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de Investimento e fiscalização dos recursos financeiros:

- Conselho Deliberativo
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

Ainda, a Resolução nº 09, de 24 de Julho de 2012, do Conselho Deliberativo, alterada pela Lei Municipal nº 2.991 de 07 de março de 2017, e Lei Municipal nº 3.091 de 05 de março de 2018, criou o **Comitê de Investimentos do IPASEM**, órgão autônomo e consultivo, com finalidade de fornecer subsídios para execução da política de investimentos do Instituto.

Por fim, o art. 89 da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a necessidade da comprovação junto à Secretaria de Previdência Social do **responsável pela gestão dos recursos financeiros**.

No que se refere à **movimentação dos recursos financeiros** do IPASEM, entre elas, as aplicações financeiras, a Entidade considerar-se-á obrigada quando representada pelo seu **Diretor Presidente em conjunto com o Diretor de Administração ou Tesoureiro,** de acordo com o Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal 154, de 24 de Dezembro de 1992.

A seção I do Capítulo V da Portaria MTP 1.467/2022 exige a comprovação do atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos, de requisitos como inexistência de condenação criminal, certificação e comprovação de experiência, além de escolaridade mínima.

5.3.1. CONSELHO DELIBERATIVO

Quanto à matéria pertinente à tomada de decisões sobre investimentos, o Conselho Deliberativo possui as seguintes atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 154/1992:

Art. 5º - Compete ao Conselho Deliberativo:

VIII - Fiscalizar a execução e aprovar semestralmente os planos de investimentos e atividades da entidade;

XII - Autorizar planos de investimentos e de aplicações financeiras;

5.3.2. DIRETORIA EXECUTIVA

Quanto à matéria pertinente à tomada de decisões sobre investimentos, a Diretoria Executiva possui as seguintes atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 154/1992:

Art. 7º - A Diretoria Executiva, órgão de administração executiva e representação legal do Instituto, é composta de 2 (dois) membros, designados, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Administração, nomeados e destituíveis a qualquer tempo, individual ou coletivamente, pelo Conselho Deliberativo.

Art. 10. Respeitadas as competências definidas em lei e restrições retro enunciadas, cabe ao Diretor Presidente:

III - gerir os recursos econômicos e financeiros do Instituto, e responder pela escrituração contábil;

§ 1º Respeitadas as competências definidas em lei e restrições retro enunciadas, cabe ao Diretor de Administração:

II - colaborar com Diretor-Presidente na gestão e supervisão das atividades e interesses do Instituto;

5.3.3. CONSELHO FISCAL

Quanto à matéria pertinente à fiscalização das aplicações financeiras, o Conselho fiscal possui as seguintes atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 154/1992:

Art. 13 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os atos dos Diretores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

IV - Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis do Instituto, suas operações e demais atos praticados pela Diretoria Executiva;

5.3.4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Criado pela Resolução nº 09, de 24 de Julho de 2012, do Conselho Deliberativo, alterada pela Lei Municipal nº 2.991 de 07 de março de 2017, e Lei Municipal nº 3.091 de 05 de março de 2018, o Comitê de Investimentos possui, até a data de elaboração desta Política de Investimentos, a seguinte composição:

1) Nicolás Gerardo Goeckler Alves (Gestor de Investimentos/IPASEM) – Certificação CPA 20 válida até 20/06/2023;

2) Karine Eckert (Tesoureira/IPASEM) – Certificação CPA 10 válida até 24/03/2025;

3) Tatiana Zarembski Braga (Contadora/COMUSA) - Certificação CP RPPS CGINV I, válida até 28/11/2026; e

4) Juliana Michellon (Contadora/CMNH) - Certificação CP RPPS CGINV I, válida até 11/11/2026.

A Lei Municipal 154/1992 (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 2.991 de 07 de março de 2017, e alterada pela Lei Municipal nº 3.091 de 05 de março de 2018) rege o funcionamento do Comitê de Investimentos:

Art. 13-A. O Comitê de Investimentos é um órgão autônomo e consultivo, cuja finalidade é fornecer subsídios na execução da política de investimentos do IPASEM, relativos aos Fundos de Previdência e Assistência.
Parágrafo único. O Comitê será regido por esta Lei, devendo observar as disposições do Conselho Monetário Nacional, especialmente aquelas que regulam as aplicações financeiras dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 13-B O Comitê de Investimentos constituir-se-á de 04 (quatro) membros, com a seguinte composição:
I - 02 (dois) servidores do quadro do IPASEM indicados pelo Diretor-Presidente;
II - 02 (dois) servidores públicos indicados pelo Conselho Deliberativo do IPASEM, dentre aqueles integrantes do quadro de servidores do Município de Novo Hamburgo.
§ 1º O Comitê será presidido pelo respectivo integrante que portar a certificação profissional de que trata o artigo 2º, da Portaria/MPS nº 155, de 15 de Maio de 2008, escolhido dentre seus pares, mediante eleição.
§ 2º Os membros terão mandato de 2 anos, admitida recondução por igual período, podendo ser exonerados a qualquer tempo, por decisão do Diretor-Presidente ou do Conselho Deliberativo em relação as suas respectivas indicações.

§ 3º Perderá o mandato o Membro do Comitê que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado.
§ 4º As deliberações somente poderão ocorrer com o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 13-C O Comitê de Investimentos realizará reuniões ordinárias mensais.
§ 1º O Comitê reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do respectivo Presidente, do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Diretor(a) Presidente do IPASEM.
§ 2º Em todas as reuniões do Comitê de Investimentos será lavrada ata, narrando todas as circunstâncias que ali ocorrem, bem como assuntos discutidos que, depois de firmada pelos presentes, será devidamente arquivada.

§ 3º Os pareceres do Comitê serão aprovados por maioria simples dos votos para então serem submetidos à aprovação do Diretor(a) Presidente do IPASEM, devendo ser acostada a ata da reunião que o aprovou.
§ 4º Em caso de empate, o Presidente do Comitê exercerá o voto de qualidade.
§ 5º As reuniões do Comitê de Investimentos serão coordenadas pelo seu respectivo Presidente que ficará responsável também pela elaboração das Atas mencionadas neste artigo.

Art. 13-D Os Membros do Comitê de Investimentos deverão elaborar a Política Anual de Investimentos e apresentá-la ao Conselho Deliberativo para aprovação, a qual deverá ocorrer até a data limite estabelecida para o respectivo ano em Regulamento da Secretaria de Previdência, para aplicação no exercício seguinte, observadas as disposições e resoluções atinentes do Conselho Monetário Nacional.
Art. 13-E A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá ter sido aprovado em exame de certificação (CPA-10).
Art. 13-F O Comitê deverá elaborar relatórios trimestrais detalhados ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo regime próprio com títulos, valores imobiliários e demais ativos alocados nos seguimentos de renda fixa, renda variável e imóveis.
Art. 13-G Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar criteriosamente o disposto na legislação e demais atos normativos federais aplicáveis à espécie, especificamente a Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, e Portaria nº 155/08 do Ministério da Previdência Social ou os atos normativos subsequentes que os vierem a substituir ou complementarem.

5.3.5. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Fica nomeado, através da Portaria 46/2013 da Diretora Presidente do IPASEM, o servidor Nicolás Gerardo Goeckler Alves como responsável pela gestão dos recursos previdenciários do Instituto, detentor de certificação CPA-20, emitida pela AMBIMA, com validade até 20 de junho de 2023.

O responsável pela gestão dos recursos previdenciários tem como responsabilidades: auxílio na elaboração dos Relatórios Gerenciais dos Investimentos da Previdência do Instituto; o preenchimento e envio dos demonstrativos das aplicações financeiras à Secretaria de Previdência; a prestação de informações sobre os investimentos da Previdência aos órgãos do Instituto, quando solicitadas, especialmente ao Comitê de Investimentos, para auxilio no processo de análise e sugestão de investimentos e desinvestimentos, e à Diretoria Executiva do Instituto para que esta tome a decisão final sobre os investimentos e desinvestimentos financeiros do IPASEM.

6. META ATUARIAL

Visando a garantia do equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Instituto, a gestão da alocação dos recursos financeiros, no exercício de 2023, deverá ter sempre como objetivo atingir a Taxa da Meta Atuarial (TMA), definida pela Direção do IPASEM e aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPASEM.

A Secretaria de Previdência, por meio da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), considerando o disposto no art. 39 do Anexo VII, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, publicou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média a ser utilizada como parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018. Nesse sentido, a Avaliação Atuarial do IPASEM, relativa ao exercício de 2023, que tem como data focal o dia 31 de dezembro de 2022, deverá corresponder àquele cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo atuarial do RPPS.

No que se refere à meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos do RPPS, utiliza-se como padrão, para sua definição, o valor da duração do passivo atuarial (em anos) calculado na última avaliação atuarial disponível. Dessa forma, ao se considerar a duração do passivo atuarial do IPASEM como sendo de 17,24 anos (dado calculado na avaliação atuarial com data focal

em 31/12/2021), e aplicando-se a taxa de juros que está em concordância com os parâmetros estabelecidos na publicada na Portaria MTP nº 1837, de 30 de Junho de 2022, da Secretária de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, taxa de juros seria de 4,71%. Ainda, considerando o disposto no § 4º do art. 39 do Anexo VII, da Portaria MTP nº 1.467/2022, "A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Ao considerar a rentabilidade auferida pelo IPASEM nos anos entre 2017 e 2021, temos que o IPASEM superou a meta atuarial nos anos de 2017 e 2019, pelo que a taxa de juros parâmetro, estipulada em 4,71%, poderia ser acrescida em 0,30%, atingindo o valor de 5,01%.

Dessa forma, fica definido, através desta Política de Investimentos, que Taxa da Meta Atuarial (TMA), a ser perseguida pela rentabilidade das aplicações financeiras do fundo de previdência, para o exercício de 2023, **será de 5,01% ao ano, acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulada no ano 2023.**

A TMA servirá como direcionamento da alocação estratégica dos ativos, bem como parâmetro para realocação dos mesmos buscando a adaptação às mudanças no mercado financeiro e na economia como um todo.

7. AVALIAÇÃO DOS CENÁRIOS POLÍTICO-ECONÔMICOS E ANÁLISES SETORIAIS: PERSPECTIVAS PARA OS INVESTIMENTOS

A gestão do Instituto poderá adotar critérios para avaliação e escolha dos fundos de investimento, observando as características e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 4.963/2021 e suas atualizações.

As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

O Comitê de Investimento deverá auxiliar na elaboração da estratégia de investimento do Instituto, baseada na análise do cenário macroeconômico e nas expectativas do mercado para curto, médio e longo-prazo. Para execução dessa tarefa, deverá o mesmo elaborar relatórios, no mínimo, trimestrais, contendo a rentabilidade e o risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Instituto com títulos, valores imobiliários e demais ativos alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável. Ademais, conforme o regulamento do Comitê de Investimentos do IPASEM, o Comitê realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que necessário, com o objetivo de avaliar e acompanhar as mudanças do cenário para investimentos.

7.1. CENÁRIO POLÍTICO E MACROECONÔMICO

A rentabilidade das aplicações financeiras do Instituto depende e é altamente influenciada pelos cenários político, macroeconômico nacional e internacional, que impactam positivamente ou negativamente o desempenho da carteira de investimentos. Nesse sentido, a análise de cenários é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do Regime Próprio. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas políticas e econômicas, como taxa de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis da economia doméstica e global.

7.1.1. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL

As análises do cenário político-econômico internacional apresentado nesta Política de Investimentos foram realizadas tendo como base o documento - "Perspectivas da Economia Mundial" do Fundo Monetário Internacional – FMI, de outubro de 2022, disponível na página dessa Instituição na internet, através do endereço https://www.imf.org.

Crescimento Econômico: Prevê-se que o crescimento mundial desacelere de 6% em 2021 para 3,2% em 2022 e 2,7% em 2023. Tirando a crise financeira mundial e a fase aguda da pandemia da COVID-19, este é o perfil de crescimento mais fraco desde 2001.

Políticas Monetárias e Fiscais: Prevê-se que a inflação mundial aumente de 4,7% em 2021 para 8,8% em 2022, mas diminua para 6,5% em 2023 e para 4,1% em 2024. A política monetária deve manter o rumo para restaurar a estabilidade dos preços, e a política fiscal deve visar aliviar as pressões sobre o custo de vida, mantendo uma postura suficientemente restritiva e alinhada com a política monetária. As reformas estruturais podem apoiar ainda mais a luta contra a inflação, melhorando a produtividade e aliviando as restrições do lado da oferta, enquanto a cooperação multilateral é necessária para acelerar a transição para a energia verde e evitar a fragmentação.

Estimativas do FMI

A figura seguinte apresenta as estimativas do Fundo Monetário Internacional para as principais economias mundiais em 2022 e 2023, atualizadas em outubro deste ano pelo do documento Perspectivas da Economia Mundial:

Tabela 1*:Estimativas do FMI para o crescimento da economia (variação % anual)*

Últimas projeções de crescimento do *World Economic Outlook*

(PIB real, variação percentual anual)	2021	PROJEÇÕES 2022	2023
Produto mundial	**6,0**	**3,2**	**2,7**
Economias avançadas	**5,2**	**2,4**	**1,1**
Estados Unidos	5,7	1,6	1,0
Área do euro	5,2	3,1	0,5
Alemanha	2,6	1,5	-0,3
França	6,8	2,5	0,7
Itália	6,6	3,2	-0,2
Espanha	5,1	4,3	1,2
Japão	1,7	1,7	1,6
Reino Unido	7,4	3,6	0,3
Canadá	4,5	3,3	1,5
Outras economias avançadas	5,3	2,8	2,3
Economias emergentes e em desenvolvimento	**6,6**	**3,7**	**3,7**
Economias emergentes e em desenvolvimento da Ásia	7,2	4,4	4,9
China	8,1	3,2	4,4
Índia	8,7	6,8	6,1
ASEAN-5	3,4	5,3	4,9
Economias emergentes e em desenvolvimento da Europa	6,8	0,0	0,6
Rússia	4,7	-3,4	-2,3
América Latina e Caribe	6,9	3,5	1,7
Brasil	4,6	2,8	1,0
México	4,8	2,1	1,2
Oriente Médio e Ásia Central	4,5	5,0	3,6
Arábia Saudita	3,2	7,6	3,7
África Subsaariana	4,7	3,6	3,7
Nigéria	3,6	3,2	3,0
África do Sul	4,9	2,1	1,1
Pró-memória			
Economias emergentes e de renda média	6,8	3,6	3,6
Países em desenvolvimento de baixa renda	4,1	4,8	4,9

Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2022

Nota: As previsões e os dados relativos à Índia são apresentados com base no exercício financeiro, e o EF 2021/2022 começou em abril de 2021. No WEO de outubro de 2022, as projeções de crescimento da Índia são de 6,9% em 2022 e 5,4% em 2023 com base no ano civil.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL IMF.org

7.1.2. CENÁRIO ECONÔMICO NACIONAL

De acordo com os dados publicados pelo IBGE, em 01 de dezembro deste ano, o PIB do Brasil avançou 0,4% no terceiro trimestre de 2022, na comparação com o trimestre anterior, já livre de efeitos sazonais, e 3,6% na comparação interanual. Com o ajuste realizado em função da divulgação

das Contas Nacionais Anuais referentes a 2020, que implicou a atualização de pesos e a incorporação de novas informações, os quatro trimestres de 2021, assim como os dois primeiros de 2022, foram reestimados. Com isso, o resultado acumulado em quatro trimestres para 2021 foi majorado de 4,6% para 5%. Em relação a 2022, na comparação com o mesmo período do ano anterior, os resultados do primeiro e segundo trimestres sofreram revisão para cima, passando de 1,7% para 2,4% e de 3,2% para 3,7%, respectivamente; o crescimento acumulado no ano no primeiro semestre passou de 2,5% para 3,1%. Nas comparações sobre o período imediatamente anterior, enquanto o primeiro trimestre aumentou de 1,1% para 1,3%, o segundo foi reduzido de 1,2% para 1%. Com isso, o carry-over para 2022 ficou em 3,1% – ou seja, caso permaneça estagnado no último trimestre, o PIB fechará o ano com alta de 3,1%. Em relação ao último trimestre de 2019, período imediatamente anterior ao início da crise causada pela pandemia de covid-19, o PIB encontra-se em patamar 4,5% superior.

Na análise setorial, o PIB da agropecuária caiu 0,9% no terceiro trimestre de 2022 ante o segundo trimestre, segundo os resultados das Contas Nacionais Trimestrais divulgados pelo IBGE. Na comparação com o terceiro trimestre de 2021, o PIB da agropecuária mostrou alta de 3,2%. Já o PIB da indústria, registrou incremento de 0,8% no terceiro trimestre de 2022 ante o segundo trimestre do ano. Na comparação com o terceiro trimestre de 2021, o PIB da indústria mostrou alta de 2,8%. O PIB de serviços subiu 1,1% no terceiro trimestre de 2022 ante o segundo trimestre de 2022. Na comparação com o terceiro trimestre do ano passado, o PIB de serviços mostrou alta de 4,5%. O consumo das famílias apresentou alta de 1% no terceiro trimestre de 2022 ante o segundo trimestre de 2022. Na comparação com o terceiro trimestre de 2021, o consumo das famílias mostrou aumento de 4,6%. O consumo do governo, por sua vez, registrou incremento de 1,3% no terceiro trimestre de 2022 ante o segundo trimestre de 2022. Na comparação com o terceiro trimestre de 2021, o consumo do governo mostrou alta de 1%.

Segundo a Carta de Conjuntura do 3º Trimestre de 2022, elaborada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, a desaceleração externa deverá afetar negativamente o Brasil, mas a situação do país é diferente da observada na maioria dos países desenvolvidos e em muitos emergentes. O ciclo de aperto monetário, iniciado há um ano e meio pelo Banco Central do Brasil (BCB), parece já ter chegado ao fim e a discussão passa a se concentrar em quando o BCB poderá iniciar a redução da Selic. A inflação está em queda, bem como suas previsões; o nível de atividade

vem surpreendendo positivamente e as projeções de crescimento para 2022 vêm sendo revistas para cima.

Para o final de 2022 e início de 2023, espera-se alguma desaceleração em função do aperto monetário doméstico e da piora do cenário externo, mas indicadores robustos de mercado de trabalho, as medidas governamentais de apoio à renda e redução de impostos, e o investimento já observado ou contratado, além de um possível efeito continuado das reformas implementadas nos últimos anos, devem evitar uma queda muito expressiva do crescimento. A gradual retomada de alguns setores dos serviços com atividade ainda abaixo dos níveis pré-pandemia, a melhora no comportamento dos preços de bens ou serviços administrados, e o aumento da confiança dos consumidores também representam contribuições positivas para o crescimento.

Para 2023, como um todo, o cenário do IPEA é de um crescimento de 1,3% no ano, baseado em duas hipóteses principais: i) com o fim da guerra na Ucrânia, a atenuação dos problemas pelo lado da oferta reduzirá grande parte da pressão inflacionária no exterior, possibilitando que a política monetária possa cumprir seu papel de reduzir gradualmente a inflação sem a necessidade de uma queda mais profunda dos níveis de atividade; e ii) ao iniciar-se 2023, parcela importante do impacto adverso do aperto monetário doméstico sobre a atividade econômica já terá ocorrido.

Figura*: **Brasil – Taxa de Crescimento do PIB e de seus componentes (2020-2023)***

Projeções: taxas de crescimento do PIB e de seus componentes
(Em %)

	Observado				Previsto			
			2021-T4	2022-T1	2022-T2			
	2020	2021	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Anterior dessazonalizado	2022	2023
PIB	-3,9	4,6	1,6	1,7	2,3	0,6	1,8	1,3
Agropecuária	3,8	-0,2	-0,8	-8,0	0,7	4,0	0,0	2,5
Indústria	-3,4	4,5	-1,3	-1,5	-0,3	1,0	0,1	1,0
Serviços	-4,3	4,7	3,3	3,7	3,5	0,4	2,8	1,4
Consumo das famílias	-5,4	3,6	2,1	2,2	2,8	0,6	1,6	1,0
Consumo do governo	-4,5	2,0	2,8	3,3	2,4	0,3	1,5	1,5
FBCF	-0,5	17,2	3,4	-7,2	-1,8	2,0	-2,8	3,0
Exportações de bens e serviços	-1,8	5,8	3,3	8,1	-5,9	-3,0	2,7	3,8
Importações de bens e serviços	-9,8	12,4	3,7	-11,0	-6,1	4,2	-2,6	4,0

Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Em relação ao mercado de trabalho, o documento do Ipea aponta que os principais dados de emprego no país mostram que o mercado de trabalho brasileiro segue em trajetória positiva, marcado pela queda da desocupação e, mais recentemente, pela recuperação dos rendimentos. Por certo, embora se verifique uma acomodação da população ocupada nos últimos meses, a taxa de desocupação continua se reduzindo devido ao recuo da força de trabalho. Adicionalmente, o bom desempenho do emprego formal e a melhora dos indicadores de subocupação e desalento ratificam este quadro de maior dinamismo.

Em outubro de 2022, a taxa de desocupação dessazonalizada ficou em 8,2%, alcançando o menor patamar desde abril de 2015. Desta forma, a população desocupada que chegou a 15,4 milhões, em maio de 2021, vem recuando sistematicamente, de modo que o contingente de 8,9 milhões, apurado em outubro de 2022, é o menor já observado desde julho de 2015 (8,6 milhões). Nota-se, entretanto, que, ao contrário do verificado ao longo de grande parte do processo de retomada do mercado de trabalho, iniciado em meados de 2021, a queda da desocupação no último trimestre não foi proporcionada pela expansão da ocupação, mas sim por uma retração da força de trabalho.

Gráfico 1*: **Brasil – PNAD Contínua: Indicadores do mercado de trabalho % (2012-2022)***

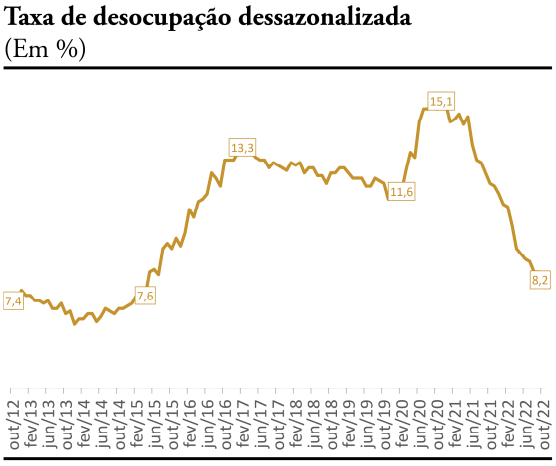

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

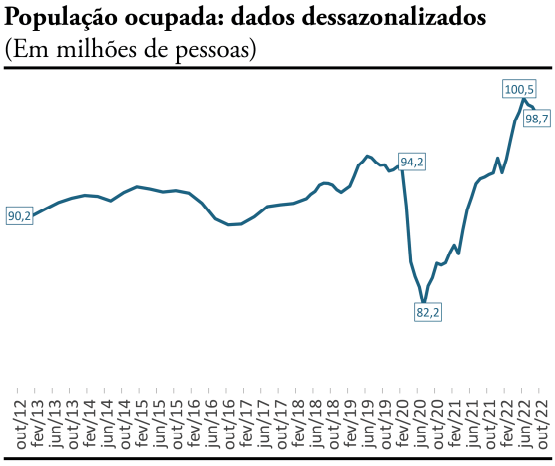

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Sobre variação doméstica dos preços, a Carta de Conjuntura do Ipea aponta que os dados mais recentes mostram que a melhora do cenário de inflação no país, iniciada no segundo semestre do ano, vem se mantendo nos últimos meses, conjugando forte queda dos preços administrados e recuo mais ameno dos preços livres. Após registrar alta de 11,9%, no acumulado em doze meses, em junho, a inflação medida pelo IPCA veio desacelerando continuamente, de modo que, em novembro, esta variação já havia recuado para 5,9%. No acumulado do ano, até novembro, a variação registrada pelo IPCA, de 5,1%, reflete, em grande parte, a queda de 4,1% dos preços administrados, especialmente da gasolina (-25%) e da energia elétrica (-19,2%). Além da incidência de uma alíquota menor do ICMS, a redução dos preços das commodities energéticas no mercado internacional e o aumento no nível dos reservatórios explicam, em grande parte, o comportamento baixista dos preços destes bens e serviços, em 2022.

No caso dos preços livres, verifica-se que, embora em desaceleração, a melhora no desempenho deste grupo deve-se apenas ao comportamento mais benevolente dos bens industriais, tendo em vista que tanto os alimentos no domicílio quanto os serviços livres apresentam trajetória de alta ao longo do ano. Por certo, mesmo apontando uma variação ainda elevada em 2022 – 8,3%, no acumulado de janeiro a novembro –, a alta dos bens industriais é 2,1 pontos percentuais (p.p.) menor que a observada no mesmo período de 2021. Em contrapartida, a inflação acumulada no ano dos alimentos no domicílio e dos serviços livres registra variações de 12,4% e 7,1%, respectivamente, alcançando patamares bem acima dos verificados em 2021 (7,4% e 3,9%, nesta mesma ordem).

IPCA e INPC: projeção para 2023
(Em % e p.p.)

	IPCA			INPC		
	Peso	Previsão da taxa de variação	Contribuição para o IPCA 2023	Peso	Previsão da taxa de variação	Contribuição para o INPC 2023
Alimentos no domicílio	16,0	5,2%	0,8	19,5	5,1%	1,0
Bens Livres - exceto alimentos	23,5	3,3%	0,8	26,7	3,4%	0,9
Serviços - totais	34,6	5,4%	1,9	28,5	5,5%	1,6
Serviços - exceto educação	29,7	5,4%	1,6	25,0	5,5%	1,4
Educação	5,0	5,7%	0,3	3,5	5,7%	0,2
Monitorados	25,9	5,6%	1,5	25,3	5,6%	1,4
IPCA	100,0	4,9%		100,0	4,9%	

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

O gráfico seguinte apresenta as expectativas de mercado para o IPCA mensal ao longo do ano de 2023.

Gráfico 2*: **Brasil – Mediana das Expectativas de mercado para o IPCA em 06/12/2022***

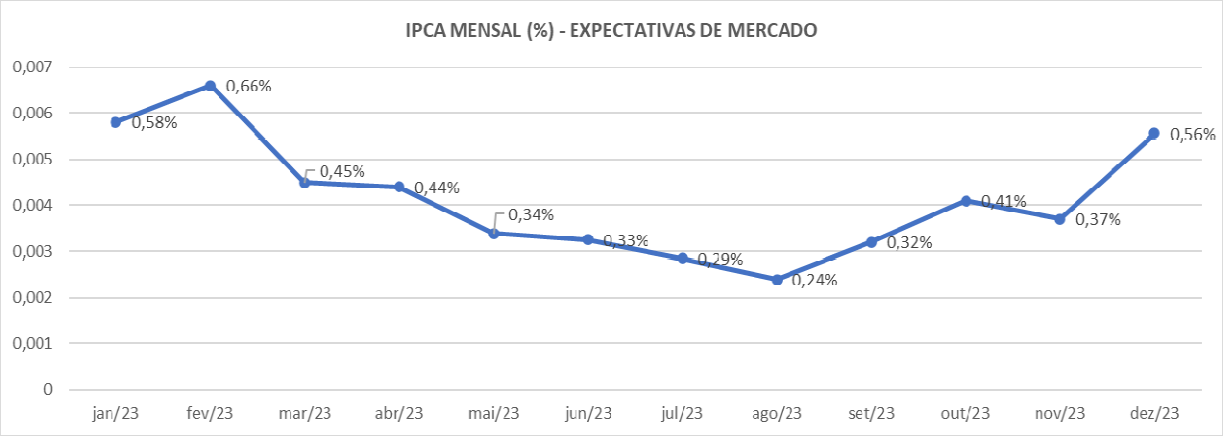

FONTE: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado

Em relação à condução da política monetária, o mercado financeiro elevou suas previsões para a Taxa Selic em 2023, segundo o Boletim Focus, divulgado no dia 06 de dezembro de 2022. De acordo om os analistas, as perspectivas para a Selic são de que o início do ciclo de redução da taxa básica de juros seja postergado para o segundo semestre do próximo ano. Dessa forma, o documento mostra que a taxa Selic deve sofrer uma redução de 2 pontos percentuais ao longo de 2023, passando de 13,75% a.a. para 11,75% a.a.

Parte dessa percepção vem das incertezas a respeito do próximo governo e de sua condução da política fiscal. Mesmo com o anúncio, por parte do futuro presidente Lula, de nomes para ministérios importantes, como o da Economia, ainda persistem algumas indefinições, como por exemplo, como será a gestão desses ministros já definidos. Ademais, ainda deve ser apreciada, na Câmara dos Deputados, a PEC da Transição, que permitiria uma elevação de gastos na casa dos R$ 145 bilhões, acima do teto orçamentário.

Sobre a situação das contas públicas nacionais, de acordo com os dados divulgados pelo Tesouro nacional mais recentes, em outubro de 2022 o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R$ 30,8 bilhões, frente a um superávit de R$ 28,5 bilhões em outubro de 2021. Em termos reais, a receita líquida apresentou um crescimento de R$ 4,7 bilhões (2,8%), enquanto a despesa total registrou um aumento de R$ 4,2 bilhões (3,1%), quando comparadas a outubro de 2021. O resultado primário do Governo Central acumulado em 12 meses (até out/22) foi de superávit de R$ 85,7 bilhões equivalente a 1,02% do PIB.

Em outubro de 2022, a receita total apresentou elevação de R$ 8,6 bilhões (4,4%), enquanto a receita líquida apresentou elevação de R$ 4,7 bilhões (2,8%) em termos reais frente a outubro de 2021. Essa variação decorre do efeito conjunto de: - IPI - redução de R$ 1,4 bilhão; - Imposto sobre a Renda - aumento de R$ 8 bilhões; - Arrecadação Líquida para o RGPS; -aumento de R$ 4,9 bilhões; - Concessões e Permissões - redução de R$ 3,2 bilhões; - Exploração de Recursos Naturais – aumento de R$ 2,6 bilhões.

Os gráficos seguintes apresentam as expectativas dos agentes de mercado ao longo do ano de 2021, para a dívida líquida do setor público, o resultado primário e o resultado nominal nos anos de 2022 a 2025, divulgadas através do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, do dia 02 de dezembro de 2022.

Gráfico 3*: **Brasil – Mediana das Expectativas de mercado para a dívida líquida do setor público, o resultado primário e o resultado nominal nos anos de 2022 a 2025***

FONTE: Banco Central do Brasil – Relatório Focus de 02/12/2022

A seguir, seguem as projeções do mercado até o ano de 2025, para as principais variáveis macroeconômicas, de acordo com o Relatório de Mercado Focus, do Banco Central do Brasil, divulgado em 02 de dezembro de 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 2 de dezembro de 2022

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2022							2023							2024					2025				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,63	5,91	5,92	▲	(6)	142	5,94	98	4,94	5,02	5,08	▲	(3)	141	5,11	97	3,50	3,50	3,50	=	(6)	122	3,00	3,00	3,00	=	(73)	106
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,81	3,05	▲	(4)	103	3,05	65	0,70	0,70	0,75	▲	(1)	103	0,75	65	1,80	1,70	1,71	▲	(1)	81	2,00	2,00	2,00	=	(56)	70
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,27	5,25	▼	(1)	115	5,24	71	5,20	5,25	5,25	=	(1)	114	5,25	71	5,10	5,20	5,23	▲	(1)	92	5,18	5,20	5,21	▲	(1)	78
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	=	(24)	131	13,75	82	11,25	11,50	11,75	▲	(1)	129	11,75	81	8,00	8,25	8,50	▲	(2)	112	8,00	8,00	8,00	=	(4)	98
IGP-M (variação %)	6,35	5,95	5,42	▼	(23)	77	5,41	55	4,55	4,51	4,53	▲	(2)	74	4,55	54	4,00	4,01	4,03	▲	(2)	54	3,78	3,72	3,72	=	(1)	52
IPCA Administrados (variação %)	-4,16	-3,55	-3,59	▼	(1)	90	-3,58	69	5,56	5,86	6,07	▲	(1)	87	6,25	67	3,70	3,92	4,00	▲	(1)	55	3,03	3,03	3,07	▲	(1)	48
Conta corrente (US$ bilhões)	-38,45	-44,07	-46,20	▼	(7)	25	-48,75	12	-34,00	-39,75	-43,00	▼	(5)	24	-43,50	12	-38,60	-43,60	-44,20	▼	(1)	19	-40,00	-38,50	-39,50	▼	(1)	14
Balança comercial (US$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	=	(4)	21	55,00	9	56,00	56,00	58,15	▲	(1)	20	59,10	9	50,00	51,50	52,00	▲	(1)	16	52,00	54,90	54,90	=	(1)	11
Investimento direto no país (US$ bilhões)	75,00	80,00	78,00	▼	(1)	22	84,00	9	73,80	75,00	75,00	=	(3)	21	77,00	9	75,00	80,00	80,00	=	(3)	17	80,00	80,00	80,00	=	(6)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,45	57,70	57,70	=	(1)	19	57,20	7	62,90	61,00	61,50	▲	(2)	19	61,00	7	64,50	64,00	64,50	▲	(1)	17	66,00	66,50	66,60	▲	(2)	14
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,25	1,29	▲	(4)	31	1,25	11	-0,50	-0,80	-0,90	▼	(1)	31	-0,80	11	0,00	-0,35	-0,50	▼	(3)	26	0,20	-0,40	-0,40	=	(1)	23
Resultado nominal (% do PIB)	-6,10	-5,76	-5,51	▲	(2)	20	-5,65	6	-7,50	-8,25	-8,52	▼	(4)	20	-8,63	6	-5,95	-6,10	-6,50	=	(1)	16	-5,00	-5,65	-5,50	▲	(1)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

FONTE: Banco Central do Brasil – Relatório Focus de 02/12/2022

Para construção do cenário econômico brasileiro visando à análise setorial dos investimentos (cenário base), utilizaremos as projeções divulgadas pelo sistema de expectativas de mercado do Banco Central do Brasil (base estatística utilizada pelo Focus - Relatório de Mercado), de 02 de dezembro de 2022, e demais informações disponíveis até a data de 12 de dezembro de 2022.

Com base nos cenários econômicos acima expostos, e ainda considerando a mediana das expectativas de mercado para o INPC, conforme mostra o quadro abaixo, projetamos a meta atuarial do IPASEM para o exercício de 2023. Considerando que a Taxa da Meta Atuarial para o ano de 2023, com base nos novos critérios estipulados pela Secretaria da Previdência, depende da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média e do cálculo da duração do passivo atuarial do RPPS, e utilizando a duração do passivo atuarial do IPASEM (17,24 anos), aplicamos a taxa de juros que está em concordância com os parâmetros estabelecidos pela SPREV, que é de **5,01% ao ano**. A esse dado, somamos ainda, a expectativa de inflação de 5,08%, medida pelo IPCA, para 2023.

Tabela 2*: Expectativas de mercado para o IPCA e cálculo da meta atuarial - Variação % para 2022 e 2023*

Mediana - Agregado	2022	2023
IPCA(%)	5,92	5,08
META ATUARIAL DO IPASEM	11,09%	10,34%

FONTE: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado

OBS: Em função da descontinuidade da divulgação de expectativas para o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC (indexador inflacionário utilizado como Meta Atuarial do IPASEM), no Sistema Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil, utilizamos, para cálculo da expectativa da Meta Atuarial, o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, dada a similaridade histórica dos resultados entre eles, bem como grande semelhança na forma de medição realizada pelo IBGE para os dois índices.

Assim, partindo do cenário base apresentado e considerando as informações das expectativas de mercado para os principais agregados macroeconômicos, passamos a projetar a rentabilidade dos principais investimentos nos segmentos de renda fixa e variável permitidos pela legislação que regem as aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social.

7.2.1. PROJEÇÕES PARA RENDA FIXA

Projetaremos para o segmento de renda fixa, a rentabilidade dos títulos públicos federais no ano de 2023, tendo em vista que a maioria das carteiras dos fundos de renda fixa passíveis de aplicação pelo IPASEM são formadas por estes títulos públicos.

Dessa maneira, através da projeção da rentabilidade das NTN-B's, LFT's e LTN´s, analisaremos o provável desempenho dos principais subindices do Índice de Mercado Anbima (IMA), por traduzirem o comportamento desses títulos públicos e servirem como indexadores de desempenho para a maior parte dos fundos de investimentos do IPASEM.

Partindo do cenário econômico adotado pelo IPASEM, onde temos uma expectativa de diminuição da meta da Taxa Selic em 2 pontos percentuais ao longo do ano de 2023, passando de 13,75% a.a. para 11,75% a.a., e uma taxa de inflação oficial de 5,08% (IPCA), em 2023, a tabela

abaixo apresenta o provável rendimento das LFT`s (que são indexadas à taxa Selic) no ano de 2023, comparativamente a 2022:

Tabela 3*:* Provável desempenho das Letras Financeiras do Tesouro - LFT em 2022 e 2023

	2022	2023
Meta Selic Final do Período	13,75%	11,75%
Meta Selic Média do Período	12,37%	12,75%
Taxa Selic Efetiva Média do Período*	12,27%	12,65%
IPCA	5,92%	5,08%
Rendimento Real das LFT`S	6,00%	7,20%

* Projeção do IPASEM, de acordo com o valor atual da taxa Selic overnight, obtida a partir das taxas médias das operações compromissadas de 1 dia lastreadas em títulos públicos, que é usada para indexar as LFTs.

Pela análise da tabela acima, percebemos que as **LFT´s** devem auferir rendimentos de **6,00 % e 7,20% acima da inflação,** em 2022 e 2023, respectivamente, superando a **meta atuarial do Instituto, tanto em 2022** (INPC + 4,88%), **quanto em 2023** (INPC + 5,01%).

Da mesma forma, concluímos que os fundos indexados em **CDI** (amparados pelo Art. 7°, III da Resolução CMN nº 4963/2021 e atualizações), e os fundos que possuem o **IRF-M 1** como indicador de desempenho (formados por LTN´s e NTN-F´s de curto prazo, que possuem rentabilidade próxima a das LFT´s) devem obter rentabilidade semelhante a das LFT´s[1], ou seja, **podem superar a meta atuarial do Instituto em 2023**.

O gráfico seguinte apresenta essa situação, refletindo a expectativa de rentabilidade dos fundos indexados ao CDI (calculado pela rentabilidade real das LFT`s) para os próximos meses e a expectativa da meta atuarial do IPASEM, ao longo de 2023, com base nas expectativas de mercado

[1] A taxa média dos depósitos interfinanceiros –DI-, ou simplesmente CDI, tem sido ligeiramente abaixo da taxa Selic overnight, sendo uma diferença de rentabilidade pouco significativa no período de um ano. A partir de 01/10/2018, a taxa do CDI voltou a igualar a taxa da Selic overnight, pelo que a rentabilidade do CDI passou a ser igual à das LFT´s.

para a taxa Selic Meta e para o IPCA, em 02 de dezembro de 2022. Pela análise gráfica, é possível observar que a rentabilidade CDI será superior à meta atuarial na maioria dos meses do ano.

Gráfico 4*: Projeção da Rentabilidade Mensal dos Fundos CDI X Projeção Meta Atuarial - 2023*

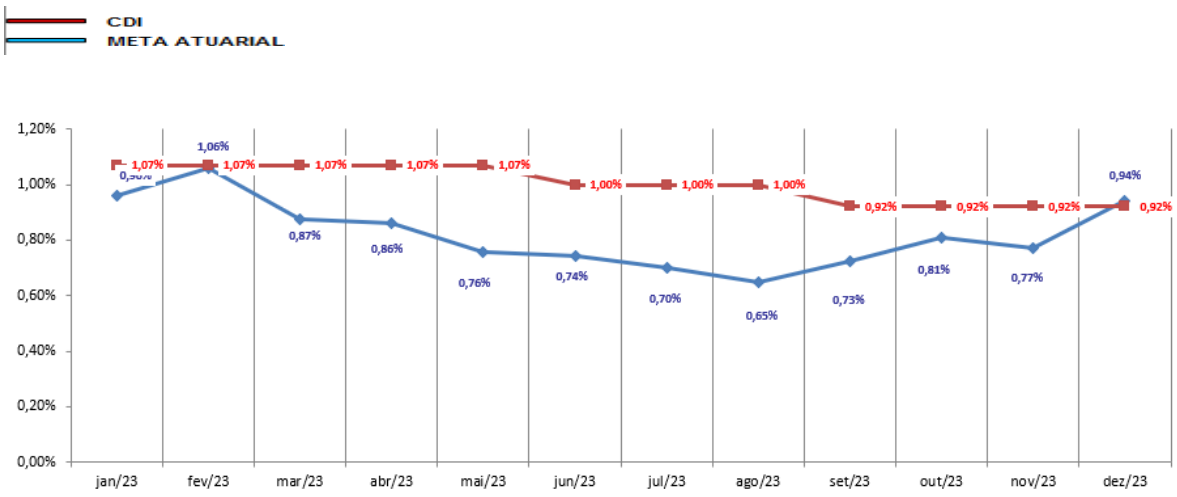

Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central

Ainda, continuando com a hipótese do cenário base do IPASEM, onde temos uma expectativa de diminuição da meta da Taxa Selic em 2 pontos percentuais ao longo do ano de 2023, passando de 13,75% a.a. para 11,75% a.a., projetamos, na tabela a seguir, a rentabilidade do subíndice IRFM-1 + da família IMA, para o ano de 2023. Para o cálculo desta projeção, utilizamos a carteira dos títulos públicos que formam o IRF-M1+ e a taxas indicativas do dia 06 de dezembro de 2022, simulando as taxas indicativas para os mesmos títulos públicos em 31 de dezembro de 2023.

Esta simulação é realizada considerando-se que a redução da Taxa Selic em 2 pontos percentual ao longo do próximo acarretará, também, em uma queda das taxas indicativas dos títulos públicos. Sabe-se que a marcação a mercado das taxas indicativas dos títulos públicos não ocorre de forma exata e direta em relação às variações da taxa Selic, mas também, em grande parte, pelas expectativas futuras em relação às mesmas e que estas precificações de mercado tendem a se antecipar às decisões da política monetária do Governo, motivo pelo qual estas taxas já podem estar parcialmente precificadas e não acompanharem exatamente a taxa Selic Meta. De todas as formas,

estes cálculos servem para mostrar o direcionamento da rentabilidade dos papéis públicos, além de refletir um possível comportamento dos mesmos. Dessa forma, realizamos o cálculo em duas etapas: Primeiramente, com base nas taxas indicativas dos títulos públicos do dia 06 de dezembro de 2022, projetamos que as taxas indicativas no dia 31/12/2022 serão as mesmas do dia 06/12/2022, considerando que a Taxa Selic Meta deverá se manter no mesmo patamar do atual (13,75% a.a.) até o final de 2022.

A continuação, fixamos a taxa indicativa em 31/12/2023, para o título mais longo, em 10,899% (visto que há a expectativa de uma elevação da taxa Selic Meta em 2 pontos percentuais até o final do próximo ano, de acordo com as previsões dos analistas de mercado retiradas do sistema de expectativas do BACEN) e as demais com base no atual spread (de 06/12/2022) em relação à taxa de juros do título mais longo. Após isso, calculadas as taxas indicativas no dia 31/12/2023, projetamos a rentabilidade dos papéis do dia 31/12/2022 ao dia 31/12/2023, considerando a redução da Taxa Selic ao longo de 2023 e a queda das taxas indicativas das NTN-Fs e LTNs que compõem a carteira do IRF-M 1+ (embora saibamos que as taxa indicativas não devam refletir exatamente este comportamento, esta simulação é útil para estimar a rentabilidade esperada dos títulos públicos, dado o cenário de diminuição da taxa básica de juros ao longo do ano).

Tabela 4:*Projeção de rentabilidade para o IRF-M 1+ em 2023*

ÍNDICE DE MERCADO ANBIMA - IRF-M 1+						
Índice	**Título**	**Data de Vencimento**	**Peso na Carteira**	**Taxa Indicativa (%) em 06/12/2022**	**Taxa Indicativa (%) em 31/12/2023 (projetada IPASEM)**	**Taxa Anualizada % (Rentabilidade) - 01/01/2023 a 31/12/2023**
IRF-M 1+	LTN	01/01/2024	24,18%	14,00	11,83	14,00
IRF-M 1+	LTN	01/04/2024	6,31%	13,88	11,73	14,41
IRF-M 1+	LTN	01/07/2024	7,54%	13,65	11,53	14,73
IRF-M 1+	LTN	01/10/2024	2,86%	13,43	11,35	15,04
IRF-M 1+	LTN	01/01/2025	6,56%	13,19	11,15	15,30
IRF-M 1+	NTN-F	01/01/2025	10,25%	13,28	11,22	15,17
IRF-M 1+	LTN	01/07/2025	8,27%	13,09	11,06	16,20
IRF-M 1+	LTN	01/01/2026	11,80%	13,02	11,00	17,24
IRF-M 1+	NTN-F	01/01/2027	10,44%	12,90	10,90	17,94
IRF-M 1+	NTN-F	01/01/2029	7,04%	12,94	10,94	20,62
IRF-M 1+	NTN-F	01/01/2031	3,49%	12,93	10,93	22,78
IRF-M 1+	NTN-F	01/01/2033	1,26%	12,90	10,90	24,52
TOTAL IRF-M 1+			**100,00%**			**16,20%**

OBS: Foi utilizada, para cálculo da taxa anualizada (rentabilidade) do período de 01/01/23 a 31/12/23, a metodologia de cálculo do preço unitário de uma LTN e de uma NTN-F, considerando-se ainda, no segundo caso, o pagamento de CUPOM semestral de juros e o seu reinvestimento pela mesma taxa de juros.

A tabela apresentada mostra que a rentabilidade nominal do **IRF-M 1 +** em 2023 seria de 16,20 %, o que representa uma rentabilidade real de **IPCA + 10,58 % a.a,** superando a rentabilidade da meta atuarial do IPASEM para 2023. Percebemos, ainda, que as melhores rentabilidades se encontram nos títulos com vencimentos mais longos, devido ao efeito da marcação a mercado.

Calculando a rentabilidade do **índice IRF-M** pelo peso ponderado da participação das NTN-Fs e LTNs nos índices IRM-F1 e o IRF-M 1+, encontramos uma rentabilidade nominal de 15,42%, ou **IPCA+9,84 % a.a.**

A seguir, da mesma forma que calculamos a provável rentabilidade do IRF-M 1+ para 2023, o fazemos para os subíndices **IMA-B 5, IMA-B 5+ e IMA-B**, fixando a taxa indicativa do título público mais longo (NTN-B 15082060) em 4,19% para 31/12/2023, utilizando o spread e as taxas indicativas das NTN-bs em 06/12/2022.

Tabela 5*: Projeção de rentabilidade para o IMA-B, IMA- B 5 e IMA-B 5+ em 2023*

ÍNDICE DE MERCADO ANBIMA - IMA-B						
Índice	**Título**	**Data de Vencimento**	**Peso na Carteira**	**Taxa Indicativa (%) em 06/12/2022**	**Taxa Indicativa (%) em 31/12/2023 (projetada IPASEM)**	**Taxa Anualizada % (Rentabilidade) - 01/01/2023 a 31/12/2023**
IMA-B 5	NTN-B	15/05/2023	11,91%	6,12	4,14	6,12
IMA-B 5	NTN-B	15/08/2024	13,40%	6,75	4,57	8,05
IMA-B 5	NTN-B	15/05/2025	8,33%	6,34	4,29	9,07
IMA-B 5	NTN-B	15/08/2026	8,88%	6,17	4,18	10,93
IMA-B 5	NTN-B	15/05/2027	4,77%	6,18	4,18	12,84
TOTAL IMA-B 5			**47,29%**			**8,77%**
IMA-B 5+	NTN-B	15/08/2028	5,38%	6,14	4,16	15,23
IMA-B 5+	NTN-B	15/08/2030	7,34%	6,08	4,12	16,98
IMA-B 5+	NTN-B	15/08/2032	2,12%	6,15	4,16	20,03
IMA-B 5+	NTN-B	15/05/2035	7,95%	6,14	4,16	23,67
IMA-B 5+	NTN-B	15/08/2040	4,62%	6,11	4,14	28,96
IMA-B 5+	NTN-B	15/05/2045	6,65%	6,20	4,20	33,96
IMA-B 5+	NTN-B	15/08/2050	10,61%	6,19	4,19	37,35
IMA-B 5+	NTN-B	15/05/2055	6,83%	6,19	4,19	40,63
IMA-B 5+	NTN-B	15/08/2060	1,21%	6,19	4,19	43,92
TOTAL IMA-B 5 +			**52,71%**			**28,91%**
TOTAL IMA-B			**100,00%**			**19,38%**

OBS: Foi utilizada, para cálculo da taxa anualizada (rentabilidade) do período de 01/01/23 a 31/12/23, a metodologia de cálculo do preço unitário de uma NTN-B, considerando-se, ainda, o pagamento de CUPOM semestral de juros e o seu reinvestimento pela mesma taxa de juros.

Pela tabela acima notamos que a rentabilidade **do IMA-B 5**, em 2023, seria de **IPCA + 8,77%** (rentabilidade nominal de 14,30%), a rentabilidade do **IMA-B 5+** seria **IPCA + 28,91%** (rentabilidade nominal de 35,46%), e a do **IMA-B**, **IPCA + 19,38%** (rentabilidade nominal de 25,44%). Vemos, ainda, que a melhores rentabilidades se encontram nas NTN-B com vencimentos mais longos.

Novamente, vale ressaltar que os cálculos efetuados são apenas simulações que não pretender alcançar um resultado exato e que rentabilidade dos títulos públicos, dada pela marcação a mercado dos seus preços, é mais influenciada pelas expectativas de variação da taxa de juros do que pelas variações da Selic, propriamente ditas. De qualquer forma, servem como parâmetro para melhor gerenciamento da carteira de investimentos do IPASEM, com base no cenário econômico para 2023, que poderá se revisto ao longo de todo o ano pelo Comitê de Investimentos do Instituto.

Pelas análises expostas, concluímos que, no ano de 2023, os índices de renda fixa que compõe carteiras teóricas compostas por títulos públicos de curto prazo a atrelada à variação da taxa Selic (CDI e IRF-M1), dentro os indicadores que representam o comportamento dos títulos públicos federais, tendem a auferir rentabilidades superiores à meta atuarial do IPASEM (INPC +5,01% a.a.). O IRF-M e o IRFM-1+, índices formados por títulos públicos prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional ou Tesouro Prefixado) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional – Série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais) também devem apresentar rentabilidade superior à meta atuarial do Instituto, assim os índices IMA-B e IMA-B5+ (formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA).

O quadro seguinte, apresenta o resumo das rentabilidades projetadas para os principais indicadores de títulos públicos, no ano de 2023, dentro do segmento de renda fixa.

Projeções Renda Fixa			
Índice		Rentabilidade Nominal em 2023 (%)	Rentabilidade Real em 2023 (%)
IRF-M	1+	16,20	10,58
	TOTAL	15,42	9,84
IMA-B	5	14,30	8,77
	5+	35,46	28,91
	TOTAL	25,44	19,38
CDI/IRF-M1	TOTAL	12,65	7,20

Cabe, ainda, ressaltar que a Gestão dos recursos financeiros poderá buscar outros ativos de renda fixa que não sejam constituídos por títulos públicos (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), de renda variável, ou demais possibilidades permitidas pela legislação vigente. Ademais, também poderá ser realizada uma gestão ativa com títulos públicos ou fundos de investimentos que reflitam seus comportamentos, através da análise do cenário político-econômico, visando buscar rentabilidades superiores aos índices de Mercado Anbima – IMA. Além disso, o Instituto poderá também adquirir títulos públicos cujas taxas indicativas ou projeções de rentabilidade sejam superiores à meta atuarial, visando a manutenção do investimento no longo-prazo, até a data de vencimento dos papéis, sempre observando o casamento entre ativos e passivos do IPASEM.

Todavia, é importante destacar que o cenário-base adotado pelo IPASEM, com base nas expectativas para inflação e taxa SELIC divulgadas pelo sistema de expectativas de mercado do Banco Central do Brasil (base estatística utilizada pelo Focus - Relatório de Mercado), pode não se confirmar caso haja alguma deterioração das variáveis macroeconômicas nacionais ou alguma mudança na economia internacional.

Dessa forma, caberá à gestão de investimentos do IPASEM e ao Comitê de Investimentos, o acompanhamento das variáveis econômicas internas e externas, de forma a identificar as mudanças de cenário para os investimentos e sugerir, à Direção do IPASEM, a melhor alocação dos recursos financeiros ao longo de 2023.

7.2.2. PROJEÇÕES PARA RENDA VARIÁVEL

O último biênio tem sido desafiador para os investimentos em renda variável. A partir de março de 2021, o Banco Central iniciou o processo de aumento da Taxa de juros doméstica, a Taxa Selic. Desde então, a taxa básica de juros da economia passou de um patamar de 2% ao ano (mais baixo da história) para 13,75% a.a. (patamar mantido na reunião do Copom do dia 9 de dezembro de 2022. Um cenário de aumento dos juros leva ao encarecimento do crédito para todos os agentes da economia (governo, empresas e pessoas), com o intuito de desaquecer a demanda por bens e serviços na economia e reduzir a pressão sobre os preços, prejudicando assim o mercado de ações como um todo.

Ademais, outros fatores políticos e econômicos internos e externos também foram prejudiciais para o mercado de renda variável em 2022, tais como o aumento do endividamento público do Brasil, a indefinição sobre o cenário político nacional, a guerra entre a Rússia e Ucrânia e o aumento de juros internacionais, que diminui o apetite dos investidores nos mercados emergentes.

O quadro seguinte, apresenta a rentabilidade dos principais indicadores domésticos de renda variável, no ano de 2022, até a nossa data base de 06 de dezembro de 2022, e no acumulado de 12 meses, ao final do mês de novembro de 2022.

Desempenho da renda variável

Renda Variável	Variação no ano até 6 de dezembro (%)	Variação em 12 meses até novembro (%)
Ibovespa	5,12	10,37
Índice Small Cap	-15,24	-9,1
IBrX 50	6,42	12,57
ISE	-13,02	-8,47
ICON	-24,28	-21,2
IMOB	-8,3	0,91
IDIV	12,62	16,33
IFIX	2,74	11,2
Dólar Comercial (mercado)	-5,49	-7,73
Euro Comercial (mercado)	-12,67	-15,16
Ouro B3	-11,36	-9,69

Fonte: Fontes: Anbima, BC, B3, FGV, IBGE e Valor PRO . Elaboração: Valor Data

No primeiro semestre do ano de 2023, o cenário atual não deve ser substancialmente alterado, considerando-se que o início do ciclo de redução da Taxa Selic deva se iniciar apenas na segunda metade do próximo ano, de acordo com a previsão dos principais analistas do mercado. As projeções do Relatório Focus Bacen, divulgado no dia 06 de dezembro de 2020, evidenciam uma expectativa de encerramento da taxa Selic no patamar de 11,75% a.a, ou seja, uma queda de pequena magnitude em relação ao nível de juros atual.

Ainda assim, alguns fatores de risco (políticos, econômicos e financeiros) aos investimentos no mercado de ações devem ser monitorados ao longo do próximo ano, especialmente os que pressionam o nível de preços e os juros para uma tendência de alta. Citamos em especial os seguintes pontos:

- A indefinição sobre a desoneração dos impostos sobre a gasolina e etanol em 2023: A medida atual é válida até o fim de dezembro deste ano. O novo governo externou o desejo de mantê-la, mas não ainda não há definições. Caso o PIS/Cofins retornem, a inflação será pressionada para cima, o que também pressiona a curva de juros domésticos na mesma direção;

- Os efeitos da PEC de transição: o projeto visa retirar do Teto de Gastos, aproximadamente, R$ 200 bilhões de reais para financiar programas sociais e investimentos nos próximos quatro anos. O aumento da dívida pública tende a aumentar o risco-país do Brasil, e a desvalorizar o real frente às outras moedas, pressionando juros e inflação para cima;

- Possível aumento do gasto público pode aquecer o consumo das famílias, pressionando a inflação para cima.

Em sentido oposto, também deve-se monitorar, ao longo de 2023, as variáveis que diminuem a pressão sobre os preços e os juros (tendência de baixa):

- Movimento de alta dos juros nas economias externas: esse movimento tende a diminuir o crescimento da atividade da economia mundial – há grandes chances de Estados Unidos e Europa entrarem em períodos de baixo de crescimento -, o que gera uma desaceleração de preços nas suas principais economias;

- Menor demanda por commodities: este fator tende a diminuir os preços de diversos insumos, como petróleo e alguns produtos agrícolas, por exemplo. Um cenário internacional menos aquecido, faz com que o Brasil importe menos inflação externa;

- Efeito retardatário do ciclo de alta das taxas de juros, no Brasil: considerando-se a diferença entre o tempo de implementação de uma alta dos juros e a sua efetividade na economia, é possível que ao longo dos próximos meses, os efeitos cumulativos da alta da Selic sobre a economia, especialmente o desaquecimento sobre o consumo e investimentos, seja mais notório do que foi até hoje. Esse fato pode ser corroborado com a desaceleração da economia nacional, que vem sendo observada através dos indicadores econômicos mais recentes.

Importa, contudo, ressaltar que os efeitos da alta dos preços e da alta dos juros impactam de forma diferente os diversos setores das empresas que possuem ações negociadas na bolsa de valores.

No mercado imobiliário, por exemplo, a alta dos juros torna os financiamentos imobiliários menos atrativos, reduzindo a demanda por esses ativos. Ademais, a alta dos juros, estímula a

poupança por dinheiro, o que tende a impactar a própria oferta de ativos reais, como no caso dos imóveis.

Já o setor bancário, por exemplo, possui margem para aumentar seu spread (diferença do que ganham com o que cobram de juros, subtraindo o que pagam), potencializando sua receita, e aumento o lucro dos bancos. Contudo, caso a desaceleração econômica seja de uma magnitude muito alta, o lucro dos bancos pode acabar sendo afetado pelo aumento da inadimplência de seus clientes.

O setor formado pelas empresas de varejo, por outro lado, bem como o setor da construção civil, tendem a ser negativamente afetados pela alta dos juros, na medida que com o aumento do custo do dinheiro, o consumidor tende a diminuir o nível das compras menos essenciais, refletindo no lucro dessas empresas.

Dessa forma, a gestão de investimentos do IPASEM deverá monitorar de forma ativa os riscos ao mercado de renda variável, ao longo do ano de 2023, de forma a reavaliar a estratégia de investimentos de forma periódica, de modo a acompanhar a evolução política e econômica dos cenários nacionais e internacionais, aproveitando as oportunidades que possam vir a existir nesse segmento.

8. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA E VARIÁVEL E ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

8.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados observando-se a adoção de regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Entre as regras que devem ser adotadas pelos regimes próprios de previdência social na aplicação dos seus recursos financeiros está a obrigatoriedade de realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações.

Em casos de gestão própria, como é a do IPASEM, o Ministério do Trabalho e Previdência estipulou através da Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 103, que as instituições que receberão aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social sejam submetidas a procedimento de prévio credenciamento.

Os critérios para seleção e credenciamento são, portanto, balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do Instituto para a consecução da Política de Investimentos, que devem obedecer às normativas estabelecidas pela Secretaria do Trabalho e Previdência e as normas gerais estabelecidas nesta Política de Investimentos.

Cabe aqui salientar que, por decisão do Conselho Deliberativo do IPASEM e da sua Diretoria Executiva, e após recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Sul, desde o ano de 2012 o IPASEM adotou a política de realizar aplicações financeiras em ativos nos quais a **administração** dos mesmos esteja sob responsabilidade de **instituição financeira pública**, ou, no caso de **compra de títulos públicos** da dívida pública federal, que a **custódia dos mesmos seja realizada por instituição financeira pública.**

Ainda, a Lei Municipal 2.727/2014 alterou o artigo 15, Parágrafo Único, da Lei Municipal 154/1992: "*Os investimentos e aplicações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM, para atender ao cumprimento de suas obrigações,* ***deverão ser efetivados exclusivamente em instituições financeiras públicas oficiais brasileiras****".*

Nesse sentido, os principais requisitos para credenciamento a serem observados pela Instituição Financeira recebedora de recursos financeiros do IPASEM, de acordo com as diretrizes desta política de investimento e o §3º do art. 103 da Portaria 1.467/2022, são:

1) Ser Instituição Financeira Pública (Banco não privado);

2) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3) Elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

4) Regularidade fiscal e previdenciária;

5) Demais obrigações previstas na legislação que rege os investimentos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Quando a aplicação de recursos financeiros se der através da aquisição de cotas de fundos de investimentos, também deverá ser realizado o credenciamento do Administrador e do Gestor do fundo de investimento, devendo o respectivo fundo de investimento ser comercializado por Instituição financeira pública devidamente credenciada no IPASEM, observados os seguintes pontos:

1) Que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 21, § 2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021);

2) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

3) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, em atendimento ao art. 21, §2º, II da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

4) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

5) Demais obrigações previstas na legislação que rege os investimentos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Conforme o art. 104 da Portaria 1.467/2022, deverá ser realizado, também, o credenciamento do distribuidor do fundo de Investimento, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ainda, o art. 105 da mesma portaria obriga o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

A análise das informações relativas e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em **Termo de Credenciamento**, cujo conteúdo constará de formulário disponibilizado pela Secretaria de Previdência no endereço eletrônico da mesma, na rede mundial de computadores – Internet, sem prejuízo do preenchimento dos demais documentos que vierem a ser instituídos pelas normas que regem os RPPS's.

A análise das informações relativas ao fundo de investimento credenciado e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas no "Anexo ao

Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento", ou então, através do Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1, disponibilizado pela Instituição financeira recebedora dos recursos do Instituto, caso esta seja credenciada.

Os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo IPASEM por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados aos órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.

A análise dos requisitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos, de acordo com o art. 106, II da Portaria MTP 1.467/2022.

8.2. CONTROLE DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo assim, o Risco é definido como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos existentes no mercado financeiro aos quais os recursos do IPASEM estarão expostos, podemos enumerar alguns, de forma exemplificativa:

- **Risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

- Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- R**isco de crédito** – Definido como a possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte na data e nas condições negociadas e contratadas. A obrigação pode decorrer de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.

- **Risco de liquidez**: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

- **Risco de contraparte**: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

- Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

- **Risco próprio do ativo**: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

Para minimizar tais riscos, o IPASEM fará o controle dos riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto, em especial, os relatórios disponíveis dos fundos de investimentos aplicados.

O IPASEM deverá eleger fundos de investimentos que possuam formas de controle e medição dos riscos dos ativos que compõem as carteiras dos mesmos, tais como *Value-at-Risk* – VaR, entre outras formas que avaliem a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que o investimento pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança, além de testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos.

A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos, bem como dos outros testes de controle de riscos, serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão do fundo de investimento aplicado.

Para avaliação dos riscos da carteira geral de investimentos do IPASEM, entendida como o conjunto de todos os ativos aplicados no diferentes produtos permitidos pela legislação, a gestão dos recursos financeiros, em conjunto com o Comitê de Investimentos do IPASEM, analisará o VaR e a volatilidade dos Fundos de Investimentos aplicados, com base nas informações disponibilizadas pela Instituição financeira Gestora dos fundos, e **medirá o risco geral de mercado da carteira** de investimentos de investimentos do Instituto. A análise de risco de mercado da carteira de investimentos do IPASEM **deverá integrar o relatório trimestral dos investimentos.**

Ademais, o IPASEM somente poderá aplicar recursos em fundos de investimentos cujos papéis integrantes de suas carteiras sejam classificados por agência classificadora de risco registrada na CVM, ou reconhecida por essa autarquia, como de baixo risco de crédito. Cabe aos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do IPASEM certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.

Como exemplo de baixo risco de crédito, colocamos, abaixo, tabela contendo as notas de classificação de crédito dadas pelas principais agências classificadoras de risco de crédito do mundo para o grau de investimento, ou seja, dentro do grau considerado como de baixo risco de inadimplência.

Tabela 6:*Notas de classificação de risco de crédito - RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO*

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
Fitch Ratings	BBB-(bra)	F3(bra)	BBB-(bra)	F3(bra)
Moody's	Baa3.br	brP-3	Baa3.br	brP-3
Standard & Poor's	brBBB-.	brA-3.	brBBB-.	brA-3.
Austin	brBBB-	brA-3	brBBB-	brA-3
SR Ratings	brBBB-	N/A	brBBB-	N/A
LF Ratings	BBB	N/A	BBB	N/A

8.3. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política de Investimentos, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, são consideradas as aplicações de recursos provenientes: das disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; dos demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência; das aplicações financeiras; dos títulos e os valores mobiliários; os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do RPPS.

8.3.1. CRITÉRIOS E ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO, CARREGAMENTO DE POSIÇÃO E DESINSVESTIMENTO – FORMAÇÃO DE PREÇOS

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos permitidos pela legislação em vigor foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para o ano de 2023, conforme os cenários e as projeções apresentadas nesta política.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

A metodologia de investimento prevê a diversificação, tanto no nível de classe de ativos da renda fixa e renda variável, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, otimizar a relação risco-retorno do montante total aplicado. Em outras palavras, o que se pretende é a conjunção estratégica entre os diversos investimentos permitidos pela legislação e o cenário projetado para os investimentos em 2023.

Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado aos produtos e à liquidez.

A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o **Comitê de Investimentos**, encaminhará **sugestão de investimentos ou desinvestimentos** dentre as diferentes classes de ativos, à **Diretoria Executiva do IPASEM**, que **tomará a decisão final** sobre a alocação dos recursos. Todavia, os **recursos recebidos** no período compreendido **entre as reuniões do Comitê de Investimentos do IPASEM**, ou os **resgates necessários para pagamentos das despesas previdenciárias e administrativa**s, deverão ser aplicados e/ou resgatados em produtos onde o regime previdenciário já possua investimentos anteriores, e em produtos constituídos por ativos de curto-prazo (**fundos de investimentos CDI ou IRF-M1**), para posterior discussão do Comitê de Investimentos na próxima reunião, através da análise da distribuição das aplicações da carteira de investimentos.

APLICAÇÕES

Na aplicação dos recursos do Instituto em títulos e valores mobiliários, além de obedecer ao disposto na Resolução CMN 4.963/2021, os responsáveis pela gestão dos investimentos devem:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II -exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - zelar por elevados padrões éticos;

IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência;

V - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

Para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na legislação, os responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do IPASEM e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais do IPASEM.

As aplicações em fundos de investimentos nos quais incidam taxa de performance, conforme disposto no art. 17 da Resolução CMNH 4.963/2021, deverão obedecer, cumulativamente, os seguintes critérios: a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência; b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento; c) periodicidade, no mínimo, semestral; e d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do (a) Diretor (a) Presidente do IPASEM, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do Instituto.

Todas as aplicações dos recursos previdenciários do IPASEM deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo disponibilizado Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, podendo ser utilizado o relatório de aplicações e resgates que integra o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, no sistema atualmente vigente Cadprev Web.

RESGATES

O resgate das cotas dos fundos de investimento será realizado nas seguintes hipóteses: a) quando apresentarem desempenho inferior ao de mercado, quando comparados a outros fundos da mesma categoria que possuam ativos da mesma característica em suas carteiras; b) alteração do regulamento que venha a gerar um desacordo com os termos da Resolução CMN nº 4.963/2021, ou desta Política de Investimentos; c) no caso em que, na composição de sua carteira, constem ativos considerados inadequados pela administração do IPASEM, ou que os ativos que compõe a carteira não sejam aderentes ao índice ou subíndice de mercado ao qual assumiu o compromisso de buscar; d) sempre que conveniente, caso ocorra uma reavaliação da estratégia de investimento pelo Comitê de Investimento, com a aprovação da Diretoria.

Todos os resgates dos recursos previdenciários do IPASEM deverão ser acompanhados do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo disponibilizado Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, podendo ser utilizado o relatório de aplicações e resgates que integra o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, no sistema atualmente vigente Cadprev Web.

8.3.2. ATOS ELEGÍVEIS

Serão considerados ativos elegíveis para os segmentos de renda fixa e renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos dos segmentos definidos na Resolução CMN 4.963/2021 e atualizações, e ainda observar quanto ao vencimento dos títulos públicos o equilíbrio entre a necessidade de custeio do passivo e a liquidez do ativo, tendo como referência o cálculo atuarial.

Os títulos públicos, quando comprados, obrigatoriamente deverão ser registrados junto ao SELIC – Sistema Especial de Liquidação e custódia – e mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação do referido serviço junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Os registros devem permitir a identificação do comitente final, com a consequente

segregação do patrimônio do regime próprio de previdência social do patrimônio do custodiante e liquidante. Para os serviços de custódia e apreçamento dos títulos públicos, deverá ser contratada uma Instituição Financeira que possua capital majoritariamente público. Serão registrados contabilmente e terão seus valores reajustados pela marcação a mercado e/ou pela marcação pela curva de juros, sempre observando o vencimento dos mesmos e o equilíbrio entre a necessidade de custeio do passivo e a liquidez do ativo. As operações que envolvam a compra ou venda de títulos públicos deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 21 da Resolução CMN 4963/2021, o IPASEM somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50%(cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento pela legislação vigente.

8.3.3. VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LIMITES ESTABELECIDOS PARA INVESTIMENTO, INCLUSIVE DE CONCENTRAÇÃO PARA TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO OU COOBRIGAÇÃO DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA OU PARTES RELACIONADAS

Em observância à legislação e a esta Política de Investimentos, é vedado ao IPASEM a realização dos seguintes investimentos: a) Aplicar recursos no segmento de imóveis; b) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos cuja atuação em mercados derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido; c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; d) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimentos em direitos creditórios não padronizados; e) Praticar operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociação de títulos públicos federais realizados diretamente pelo regime próprio de previdência social; e f) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4963/2021; g) Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; h) Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; i) remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; j) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; e k) aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

Além das vedações e restrições supramencionadas, as aplicações dos recursos previdenciários dos RPPSs devem obedecer aos limites gerais e restrições dispostas na Seção II (art. 6º a 12) da Resolução 4963/2021, que trata dos segmentos de alocação dos recursos.

As aplicações previstas nos incisos III do Artigo 7º subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".

As aplicações previstas nos incisos III e na alínea "b" do inciso V, do artigo 7º subordinam se a que o regulamento do fundo determine: I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

As aplicações previstas na alínea "a" do inciso V do do artigo 7º, subordinam-se a: I - que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia; II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento); III - que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas; IV - que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios. Os fundos de investimento de que trata o Artigo 7º não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso III e as alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 7º, não classificados, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, como ativos financeiros

no exterior, aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que trata o inciso I do art. 8º, e aos ativos financeiros de emissores privados aplicados no segmento de fundos imobiliários previstos no art. 11 devem: I - ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários; III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia; ou IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo. Ressalvadas as regras expressamente previstas na Resolução BACEN nº 3.922/2010 e atualizações, aplicam-se aos fundos de investimento de que tratam o Artigo 7º e Artigo 8º, os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. Para fins do disposto nas condições referidas, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações.

Para as aplicações previstas no art. 9º da Resolução CMNH 4963/2021, o regime próprio de previdência social deve assegurar que: I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a 12 (doze) meses; III - Os fundos de investimento constituídos no Brasil de que trata o inciso II do art. 9º somente poderão adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice.

Ainda em relação aos fundos de investimentos no exterior, é vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".

As aplicações do regime próprio de previdência social em FIP, diretamente ou por meio de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento, subordinam-se a I - que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, conforme regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários; II - que o regulamento do fundo determine que: a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por auditores independentes ou analistas de valores mobiliários autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários; b) a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos; c) o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas; d) as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários e publicadas, no mínimo, anualmente; e) não sejam estabelecidos preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas; III - que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 (três) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações, observado o disposto no inciso I, ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, devem atender aos limites impostos pelo art. 18 da Resolução 4.963/2021. Da mesma forma, devem ser respeitados os limites para o total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento determinados pelo art. 19 da referida Resolução.

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro)

níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados de acordo com o nível de aderência, conforme disposto na Resolução 4.963/2021.

8.3.4. ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

Fica aprovada a planilha de alocação, conforme as possibilidades de aplicação previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, seguem nas tabelas seguintes as propostas de alocação para o ano de 2023.

Tabela 7*:* **RENDA FIXA** *Proposta de Alocação para 2023*

Enquadramento pela Resolução CMN nº 4963/2021	Limites da Resolução CMN nº 4963/2021						Estratégia de Alocação do IPASEM para o ano de 2023		
	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS		Limite de alocação por fundo de investimento (Art. 18)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento (Art.19)	Limite de alocação do Total dos recursos do RPPS em caso de Aderir ao Pró Gestão (Níveis 1, 2 , 3 ou 4)		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limites Superior (%)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%		—	—			0%	0,0%	50%
FI Renda Fixa com aplicação de 100% Títulos Públicos ou compromissadas lastreadas nesses títulos - Art. 7º, I, "b"	100%		---	---			30%	48,0%	80%
Fundos de índices (ETF) carteira 100% Títulos Públicos (Exceto DI) Art. 7º, I, "c"	100%		-	--			0%	0,0%	5%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%		—	—			0%	0,0%	0%
Fundos de Renda Fixa em Geral Condomínio Aberto - Art. 7º, III, "a".	60%		20%	15%	Nível 1 do Pró-Gestão: 65% Nível 2 do Pró-Gestão: 70% Nível 3 do Pró-Gestão: 75%		15%	0,2%	40%
Fundos de índices (ETF) em indicadores de renda fixa - Quaisquer indicadores Art. 7º, III, "b"			20%	15%	Nível 4 do Pró-Gestão: 80%		0%	0,0%	3%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V	20%		—	—			0%	0,0%	0%
CDB - Art. 7º, VI, "a"				—			0%	0,0%	5%
Poupança - Art. 26	Disponibilidades financeiras			—			0%	0,0%	0%
Fundos em Direitos Creditórios, Cotas Sênior – Art. 7º, V, "a"	5%	LIMITE GLOBAL : 15%	—	5%	Nível 1 do Pró-Gestão: 5% Nível 2 do Pró-Gestão: 10% Nível 3 do Pró-Gestão: 15% Nível 4 do Pró-Gestão: 20%	LIMITE GLOBAL NÍVEL 1 :20% NÍVEL 2: 25%; NÍVEL 3: 30%; NÍVEL 4 : 35%	0%	0,00%	5%
Cotas de fundos de investimentos de RF com Sufixo "crédito privado"- Condomínio Aberto– Art. 7º, V, "b"	5%		—	5%	Nível 1 do Pró-Gestão: 10% Nível 2 do Pró-Gestão: 15% Nível 3 do Pró-Gestão: 20% Nível 4 do Pró-Gestão: 25%		0%	4,7%	5%
Fundos de Investimentos em Debêntures de Infraestrurura (Mínimo de 85% do PL em Debêntures da Lei nº 12.431, de 2011) - Art. 7º, V, "c"	5%		—	5%	Nível 1 do Pró-Gestão: 5% Nível 2 do Pró-Gestão: 10% Nível 3 do Pró-Gestão: 15% Nível 4 do Pró-Gestão: 20%		0%	0,0%	1%

Tabela 8*:* RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS *Proposta de Alocação para 2023*

Enquadramento pela Resolução CMN nº 4963/2021	Limites da Resolução CMN nº 4963/2021				Estratégia de Alocação do IPASEM para o ano de 2023		
	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento (Art. 18)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento (Art.19)	Limite de alocação do Total dos recursos do RPPS em caso de Aderir ao Pró Gestão (Níveis 1, 2 , 3 ou 4)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limites Superior (%)
FI Ações - Art. 8º, I	30%	20%	15%	Nível 1 do Pró-Gestão: 35%	0%	4,0%	30%
				Nível 2 do Pró-Gestão: 40%			
FI Ações com cotas negociáveis em bolsa de valores (ETF) – Art. 8º, II	30%	20%	15%	Nível 3 do Pró-Gestão: 45%	0%	0,0%	5%
				Nível 4 do Pró-Gestão: 50%			
FI Multimercados – Art. 10, I	10%	—	15%	Níveis 3 e 4 do Pró-Gestão: 15%	0%	0,0%	10%
FI em Participações - Fechado (requisitos de governança) - Art.10, II	5%	—	15%	Nível 3 do Pró-Gestão: 10%	0%	0,0%	1%
				Nível 4 do Pró-Gestão: 15%			
FI Imobiliário – cujas cotas sejam negociadas na bolsa de valores - Art. 11	5%	—	15%	Nível 2 do Pró-Gestão: 10%	0%	0,8%	3%
				Nível 3 do Pró-Gestão: 15%			
				Nível 4 do Pró-Gestão: 20%			
FI classificados como "Ações -Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela CVM - Art. 10, III	5%	—	15%	Nível 3 do Pró-Gestão: 10%	0%	0,0%	2%
				Nível 4 do Pró-Gestão: 15%			
LIMITE TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	30%			Nível 1 do Pró-Gestão: 35%			
				Nível 2 do Pró-Gestão: 40%			
				Nível 3 do Pró-Gestão: 50%			
				Nível 4 do Pró-Gestão: 60%			

Tabela 9*:* **SEGMENTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR** *Proposta de Alocação para 2023*

Enquadramento pela Resolução CMN nº 4963/2021	Limites da Resolução CMN nº 4963/2021	Estratégia de Alocação do IPASEM para o ano de 2023		
	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limites Superior (%)
FI e FIC de investimento classificados como "Renda Fixa -Dívida Externa" Art. 9º, I	10%	0%	0,0%	10%
FI constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; Art. 9º, II	10%	0%	0,0%	10%
FI da classe "Ações –BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM. Art. 9º, III	10%	0%	0,0%	10%
LIMITE TOTAL NO SEGMENTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%			

8.4. RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira dos recursos financeiros, a gestão dos recursos financeiros do Ipasem elaborará relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPASEM e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

9. PATRIMÔNIO ADMINISTRÁVEL E DESEMPENHO DA CARTEIRA

Ao final do mês de outubro do ano de 2022, os recursos financeiros previdenciários do IPASEM Novo Hamburgo somaram R$ 283.336.718,15 (Duzentos e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quinze centavos), conforme informações remetidas à Secretaria de Previdência, através do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

A evolução do patrimônio financeiro da previdência do IPASEM, nos últimos 20 anos, está ilustrada no gráfico abaixo.

Gráfico 5*: Evolução do Patrimônio Financeiro dos Recursos Previdenciários (Janeiro de 2002 – Outubro de 2022)*

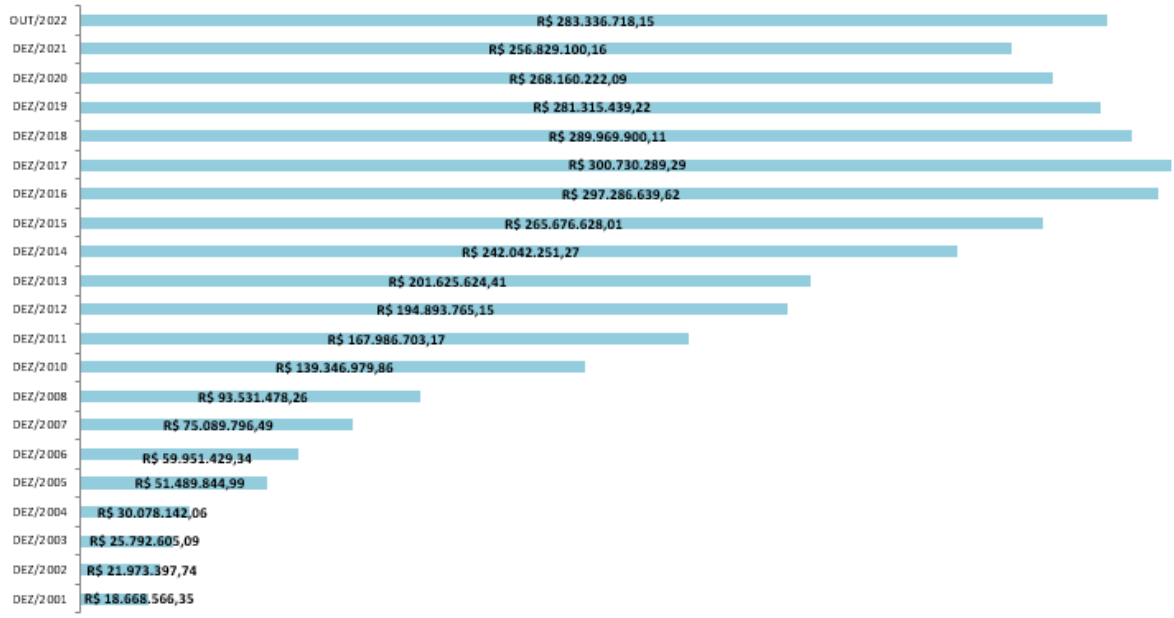

Em relação ao desempenho da carteira de investimentos nos últimos anos, a rentabilidade das aplicações financeiras auferidas evidenciam que o IPASEM vinha cumprindo a meta atuarial, nos 15 (quinze) anos anteriores ao início da pandemia do Corona Vírus – Covid 19, que afetou drasticamente a rentabilidade dos investimentos financeiros, de forma global. A rentabilidade da carteira de investimentos dos recursos previdenciários, acumulada entre os anos de 2004 e 2019, registrou um valor de 567,40%, perante uma meta atuarial (INPC + 6%) de 497,20%, no período. Nos anos de 2020 e 2021 a rentabilidade da certeira foi fortemente prejudicada pela pandemia do Covid-19, registrando uma rentabilidade acumulada de 15,6% no período, perante uma meta de 42%.

A figura seguinte, ilustra a rentabilidade da carteira entre 2004 e outubro de 2022, em comparação com a meta atuarial do mesmo período.

	RENTABILIDADE	META ATUARIAL
2004 a 2019	**567,4%**	**497,2%**
2020 a out-2022	**15,6%**	**42,0%**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do IPASEM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo foi elaborada pelos membros do Comitê de Investimentos, e discutida e aprovada em 20 de dezembro de 2022, conforme Ata da reunião do Conselho Deliberativo de mesma data.

As informações contidas na presente Política de Investimentos, bem como suas revisões, serão divulgadas pela Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias contados da data de sua aprovação, através de meio eletrônico, na página do Instituto na internet (www.ipasemnh.com.br).

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2022.

ÂNGELO CESAR KORNALEWSKI	FÁBIO LUBKE BECKER
Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo
JANICE ROSANE CAMPANHONI	MARIVALDO DE MELLO
Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo
JONATAS DOS REIS ELIAS	JULIANA ALMEIDA
Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo

ODENIR SCHUVARTZ

Conselho Deliberativo

JAQUELINE ROSIMARE DIOGO FOSCARINI

Conselho Deliberativo

SIMONE GOULARTE PEREIRA

Conselho Deliberativo

JULIANA MICHELLON

Comitê de Investimentos

TATIANA ZAREMBSKI BRAGA

Comitê de Investimentos

KARINE ECKERT

Comitê de Investimentos

MARIA CRISTINA SCHMITT

Diretora Presidente

NICOLÁS GERARDO GOECKLER ALVES

Diretor de Administração e Gestor dos recursos financeiros

Publicado no átrio
do IPASEM em
20/12/22.
Janara Renata Haefliger
Mat. 130045
IPASEM/NH

RESOLUÇÃO CD Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste de valores de consultas médicas, coeficiente de honorários médicos, materiais e procedimentos do Sistema de Assistência à Saúde do IPASEM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores de consultas médicas, coeficiente de honorários médicos, materiais e procedimentos do Sistema de Assistência à Saúde do IPASEM, nos termos dos Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023, permanecendo inalterados os valores referentes a consultas, coeficiente de honorários, materiais e procedimentos não constantes nos Anexos desta Resolução.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2022.

ODENIR SCHUVARTZ
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM

ANEXO I

TABELA CONSULTA E CH 2022

	Valor
Consulta Eletiva	R$ 95,00
Consultas urgencia e emergencia	R$ 72,00
Puericultura	R$ 142,50
CH - Honorários médicos	R$ 0,83
CH - Sadt realizado em consultório por médico	R$ 0,45
CH: Fisioterapia Ambulatorial / Internado	R$ 0,36

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

ANEXO II

MATERIAIS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
70350019	ABBO-TRAY EPIDURAL CONTINUO	R$ 215,56
70350027	ABBO-TRAY EPIDURAL SIMPLES	R$ 155,40
70350035	ABBO-TRAY RAQUIANEST 22G/25G	R$ 158,21
70030065	AGULHAS CARPULE (GENGIVAL)	R$ 0,44
70030073	AGULHAS CHIBA	R$ 60,72
70030081	AGULHAS DE RAQUIANEST DESC 20/22/25/27 G	R$ 13,96
70030090	AGULHAS DESC EM L(QUIMIOTERAPIA - CYTOCA N)	R$ 69,27
70030103	AGULHAS EPIDURAL TOHUY G-12,15,16,18	R$ 47,38
70030120	AGULHAS HIPODERMICA DESC (40X12)	R$ 0,18
70030014	AGULHAS HIPODERMICA DESC(TODOS OS NUMERO S)	R$ 0,15
70010153	AGULHAS P/BIOPSIA DE PELE	R$ 44,17
70010137	AGULHAS P/BIOPSIA OSSEA 11X4	R$ 47,42
70010145	AGULHAS P/BIOPSIA OSSEA 8X4	R$ 31,86
70030138	AGULHAS P/BIOPSIA PROSTATICA	R$ 130,45
70030049	AGULHAS P/HEMODIALISE	R$ 10,33
70030146	AGULHAS P/MAMA DKBL	R$ 183,13
70030154	AGULHAS P/PUNCAO INICIAL	R$ 267,25
70030162	AGULHAS P/SUTURA (TODOS OS NUMEROS)	R$ 1,70
70010250	AGULHAS SURECAN (QT)	R$ 19,29
70030170	AGULHAS TROCATER DTN(RX)	R$ 30,27
70050066	ATADURAS ALGODAO ORTOP 06 CM	R$ 0,24
70050015	ATADURAS ALGODAO ORTOP 08 CM	R$ 0,36
70050023	ATADURAS ALGODAO ORTOP 10 CM	R$ 0,42
70050031	ATADURAS ALGODAO ORTOP 12 CM	R$ 0,48
70050040	ATADURAS ALGODAO ORTOP 15 CM	R$ 0,55
70050058	ATADURAS ALGODAO ORTOP 20 CM	R$ 0,69
70050074	ATADURAS CREPON 06 CM	R$ 1,32
70070016	ATADURAS CREPON 08 CM	R$ 1,72
70070024	ATADURAS CREPON 10 CM	R$ 2,39
70070032	ATADURAS CREPON 12 CM	R$ 3,19
70070040	ATADURAS CREPON 15 CM	R$ 3,62
70070059	ATADURAS CREPON 20 CM	R$ 4,28
70050082	ATADURAS CURITY 10 X 4,5 CM	R$ 3,47
70050090	ATADURAS CURITY 5 X 4,5 CM	R$ 2,08
70070113	ATADURAS GAZE 6 CM	R$ 0,22
70070121	ATADURAS GAZE 8 CM	R$ 0,32
70070130	ATADURAS GAZE 10 CM	R$ 0,41
70070148	ATADURAS GAZE 12 CM	R$ 0,48
70050104	ATADURAS GESSADA 06 CM	R$ 1,41
70070156	ATADURAS GESSADA 08 CM	R$ 1,86
70070164	ATADURAS GESSADA 10 CM	R$ 2,58
70070172	ATADURAS GESSADA 12 CM	R$ 3,43
70070180	ATADURAS GESSADA 15 CM	R$ 3,93

70070199	ATADURAS GESSADA 20 CM	R$ 6,35
70080011	BOLSAS COLOSTOMIA C/FLANGE	R$ 18,84
70080054	BOLSAS COLOSTOMIA C/KARAYA	R$ 27,98
70080062	BOLSAS COLOSTOMIA SIMPLES	R$ 1,41
70080020	BOLSAS DE UROSTOMIA C/KARAYA OU C/FLANGE	R$ 30,70
70080070	BOLSAS DUPLA P/COLETA DE SANGUE	R$ 21,23
70080119	BOLSAS P/DPI (DIVERSAS)	R$ 52,15
70080089	BOLSAS SIMPLES P/COLETA DE SANGUE	R$ 13,80
70080097	BOLSAS TRANSF P/COLETA DE SANGUE SECA	R$ 9,20
70080100	BOLSAS TRIPLA P/COLETA DE SANGUE	R$ 29,91
70080127	BOLSAS VAZIAS P/DPI (DIVERSAS)	R$ 15,06
70080135	BOLSAS: CLIPS(PINZA ATACHE/ACTIVE LIFE)	R$ 8,12
70080151	BOLSAS: PLACAS P/BOLSA UROST C/FI, 40 MM	R$ 30,51
70080143	BOLSAS: PLACAS PROTETORA STOMAHESIVE	R$ 31,49
70080160	BOLSAS: PLACAS SURFIT LITTLE ONES 32 MM	R$ 18,70
70080178	BOLSAS: PLACAS SURFIT(RIGIDA OU FLEXIVEL) 38MM	R$ 18,70
70080186	BOLSAS: PLACAS SURFIT(RIGIDA OU FLEXIVEL) 45MM	R$ 18,70
70080194	BOLSAS: PLACAS SURFIT(RIGIDA OU FLEXIVEL) 57MM	R$ 18,70
70080208	BOLSAS: PLACAS SURFIT(RIGIDA OU FLEXIVEL) 70MM	R$ 19,64
70080216	BOLSAS: POMADA PROTETORA STOMAHESIVE	R$ 69,61
70080224	BOLSAS: PROTETOR STOMAHESIVE	R$ 51,42
70010021	CADARCO	R$ 0,42
70390010	CANULA P/ DRENAGEM VENOSA(VENT.ESQ.)	R$ 101,22
70390045	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/ 2 BALONETES	R$ 91,86
70390037	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/ BALAO	R$ 74,37
70390053	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO	R$ 35,03
75100150	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO	R$ 35,03
70090157	CATETER / SONDA URETERAL DUPLO J (RABO DE PORCO	R$ 318,53
70090165	CATETER DE TERMODILUICAO (SWAN-GANS)	R$ 419,44
93311087	CATETER DUPLO LUMEN DE LONGA DURACAO PAR A HEMODIALISE (TIPO HICKMANN)	R$ 764,68
93311079	CATETER DUPLO LUMEN P/MONITORIZACAO VENO SA CENTRAL E INFUSAO DE MED(SEMI-IMPLAN)	R$ 173,42
93481390	CATETER DUPLO LUMEN TIPO EDWARDS	R$ 238,90
93401477	CATETER GUIA 6F (NEURO)	R$ 996,31
71120025	CATETER GUIA COM BAINHA DE REFORCO ARAMA DA	R$ 760,94
71130020	CATETER GUIA P/ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	R$ 345,88
71140069	CATETER MULTIPOLAR P/ESTUDO ELETROFISIOL. DIAGNOSTICO INDENIZAVEL: 1 UNIDADE	R$ 1.337,85
71140077	CATETER MULTIPOLAR P/ESTUDO ELETROFISIOL. TERAPEUTICO INDENIZAVEL: 1 UNIDADE	R$ 2.495,85
70090173	CATETER P/ACESSO VENOSO CENTRAL-SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL - DE LONGA PERMANENCIA	R$ 361,01
93481306	CATETER SEMI-IMPLANTAVEL DUPLO LUMEN PAR A PLASMAFERESE	R$ 610,53
93311044	CATETER SUBCLAVIA DUPLO LUMEN PARA HEMOD IALISE	R$ 105,67
93481098	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL PARA INFU SAO QUIMIOTERAPICA-ADULTO	R$ 431,82
93481020	CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL PARA INFU SAO QUIMIOTERAPICA-NEONATAL/PEDIATRICO	R$ 575,76
70010277	CATETERES DIVERSOS DIALISE PERITONIAL C/ ESTILETE ADULTO	R$ 89,82

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 E-mail: contato@ipasemnh.com.br

70010269	CATETERES DIVERSOS DIALISE PERITONIAL C/ ESTILETE PEDIATRICO	R$ 161,03
70010285	CATETERES DIVERSOS DIALISE PERITONIAL S/ ESTILETE	R$ 14,51
70090033	CATETERES DIVERSOS INTRAVENOSO TEFLON 14 G(ABBOCATH)	R$ 4,14
70090050	CATETERES DIVERSOS INTRAVENOSO TEFLON 16 /18/20/22 G (ABBOCATH)	R$ 4,43
70090068	CATETERES DIVERSOS INTRAVENOSO TEFLON 24 G (ABBOCATH)	R$ 5,76
70250022	CATETERES DIVERSOS P/OXIGENIO NASAL	R$ 0,69
70250014	CATETERES DIVERSOS P/OXIGENIO TIPO OCULO S	R$ 4,68
70090076	CATETERES DIVERSOS PAPILOTOMO 110 EN	R$ 17,26
70090084	CATETERES DIVERSOS TRACKER	R$ 103,20
70090092	CATETERES DIVERSOS UMBILICAL N 3,5 ARGYL E	R$ 56,63
70090106	CATETERES DIVERSOS UMBILICAL N 5,0 ARGYL E	R$ 56,63
70090114	CATETERES DIVERSOS URETERAL	R$ 297,30
70090017	CATETERES EPIDURAL	R$ 47,85
70090025	CATETERES: CT(INTRACATH) INTRAVENOSO 20, 3 CM AG 14,2	R$ 18,64
70090122	CATETERES: CT(INTRACATH) INTRAVENOSO 20, 3 CM AG 17,2	R$ 18,64
70090130	CATETERES: CT(INTRACATH) INTRAVENOSO 30, 4 CM AG 14,5	R$ 16,46
70090149	CATETERES: CT(INTRACATH) INTRAVENOSO 30, 4 CM AG 17,2	R$ 16,46
70340242	CATGUT CROMADO 0 AG 802-T	R$ 12,48
70340234	CATGUT CROMADO 0 AG G114-T	R$ 11,73
70340218	CATGUT CROMADO 0 AG G124-T	R$ 12,25
70340013	CATGUT CROMADO 0 AG G128-T	R$ 12,25
70340226	CATGUT CROMADO 0 AG U246-T	R$ 9,48
70340021	CATGUT CROMADO 0 S/AG CC125-T	R$ 7,51
70340188	CATGUT CROMADO 0 S/AG CC135-T	R$ 11,68
70340307	CATGUT CROMADO 00 3F AG KO124-G	R$ 33,65
70340064	CATGUT CROMADO 00 AG G113-T	R$ 11,49
70340048	CATGUT CROMADO 00 AG G127-T	R$ 12,25
70340056	CATGUT CROMADO 00 AG U245-T	R$ 9,48
70340072	CATGUT CROMADO 00 S/AG CC124-T	R$ 7,51
70340102	CATGUT CROMADO 000 AG G112-T	R$ 11,49
70340099	CATGUT CROMADO 000 AG G182-T	R$ 16,00
70340110	CATGUT CROMADO 000 S/AG CC123-T	R$ 6,62
70340137	CATGUT CROMADO 1 AG 48-G	R$ 21,00
70340129	CATGUT CROMADO 1 AG 803-T	R$ 12,48
70340250	CATGUT CROMADO 1 AG G115-T	R$ 11,73
70340145	CATGUT CROMADO 1 S/AG CC126-T	R$ 8,50
70340153	CATGUT CROMADO 2 S/AG CC127-T	R$ 9,30
70340277	CATGUT CROMADO 2-0 AG 801-T	R$ 12,48
70340269	CATGUT CROMADO 2-0 AG 883-T	R$ 12,00
70340196	CATGUT CROMADO 2-0 S/AG CC134-T	R$ 11,68
70340170	CATGUT CROMADO 3F AG KO125-G	R$ 33,65
70340285	CATGUT CROMADO 4-0 AG U203-T	R$ 13,04
70340200	CATGUT CROMADO 5-0 1766-G	R$ 78,72
70340293	CATGUT CROMADO 5-0 AG U202-T	R$ 13,04
70340030	CATGUT CROMADO 70CM 2-0 AG 2,5CM 1/2 CC G123-T	R$ 12,25
70340080	CATGUT CROMADO 70CM 3-0 AG 2,5CM 1/2CC G122-T	R$ 12,25
70340161	CATGUT CROMADO 70CM 4-0 AG 2,0CM 1/2 CC G181-T	R$ 16,00
70340455	CATGUT SIMPLES 0 AG 854-T	R$ 12,20

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

70340331	CATGUT SIMPLES 0 AG	G324-T	R$ 12,88
70340340	CATGUT SIMPLES 0 S/AG	CS105-T	R$ 7,29
70340315	CATGUT SIMPLES 00 3F AG	KO104-G	R$ 32,85
70340358	CATGUT SIMPLES 00 AG	G343-T	R$ 11,80
70340366	CATGUT SIMPLES 00 S/AG	CS104-T	R$ 7,29
70340374	CATGUT SIMPLES 000	G322-T	R$ 11,66
70340382	CATGUT SIMPLES 000 S/AG	CS103-T	R$ 6,25
70340323	CATGUT SIMPLES 150CM 5-0 S/AG	CS101-T	R$ 6,57
70340471	CATGUT SIMPLES 2-0 AG	A2414-T	R$ 12,80
70340480	CATGUT SIMPLES 2-0 AG	G313-T	R$ 11,80
70340463	CATGUT SIMPLES 2-0 AG	G323-T	R$ 12,88
70340390	CATGUT SIMPLES 3F AG	KO105-G	R$ 16,42
70340412	CATGUT SIMPLES 4-0 AG	P1633-T	R$ 21,26
70340501	CATGUT SIMPLES 4-0 AG	U207-T	R$ 13,04
70340420	CATGUT SIMPLES 4-0 S/AG	CS102-T	R$ 6,57
70340439	CATGUT SIMPLES 5-0 AG	G320-T	R$ 17,04
70340447	CATGUT SIMPLES 5-0 AG	P1632-T	R$ 21,26
70340498	CATGUT SIMPLES 70CM 2-0 AG 4,0CM 1/2 CC	853-T	R$ 12,20
70340404	CATGUT SIMPLES 70CM 4-0 AG 2,0CM 1/2 CC	G319-T	R$ 15,86
70010110	CERA PARA OSSO-W 31 G		R$ 17,52
70100020	CLAMP P/BOLSA DRENAVEL		R$ 4,78
70010587	CLIP 100, 200		R$ 9,49
70010498	CLIP 300, 400		R$ 15,79
73060011	COLETOR DESCARTAVEL SITE TXR/ KIT DRENAGEM DE TORAX		R$ 145,77
93401221	COLETOR PARA UNIDADE DE DRENAGEM EXTERNA		R$ 126,90
70080046	COLETORES URINA INFANTIL(UNISSEX)		R$ 1,38
70080038	COLETORES URINA SISTEMA ABERTO		R$ 4,14
70080232	COLETORES URINA SISTEMA FECHADO		R$ 16,81
71090010	CONECTOR EM "Y"=VALVULA HEMOSTATICA		R$ 56,63
71010017	CONECTOR INTERMEDIARIO - ALTA PRESSAO		R$ 100,87
71010025	CONECTOR INTERMEDIARIO - BAIXA PRESSAO		R$ 79,63
70100012	CORD CLAMP(CLAMP P/CORDAO UMBILICAL)		R$ 4,78
70030197	DISPOSITIVO PARA INFUSAO "Y" 19G/21G(BUT TERFLY)		R$ 0,42
70030189	DISPOSITIVO PARA INFUSAO BUTTERFLY - 25G /27G		R$ 4,51
70030030	DISPOSITIVO PARA INFUSAO SCALP 19G/21G/2 3G (TIPO BUTTERFLY)		R$ 0,92
70030200	DISPOSITIVO PARA INFUSAO TAMPA P/SCALP (ADAPTADOR MACHO)		R$ 5,79
70120048	DRENO OTOLOGICO		R$ 50,56
70120080	DRENO P/SUCCAO		R$ 35,38
70120030	DRENOS KERR OU DRENO "T"		R$ 11,84
70120056	DRENOS PENROSE COM GAZE		R$ 1,06
70120013	DRENOS PENROSE SEM GAZE		R$ 0,88
70120021	DRENOS TORACICO NO 18/20/22/24		R$ 8,00
70120064	DRENOS TORACICO NO 26/28/30/32/		R$ 9,24
70120072	DRENOS TORACICO NO 34/36/38/40		R$ 11,72
71140204	ECOCATETER INTRAVASCULAR		R$ 1.146,73
70440018	ELETRODO DESCARTAVEL		R$ 1,38
70440026	ELETRODO MARCAPASSO EXTERNO TEMP		R$ 238,90
70440034	ELETRODO P/ECG INF		R$ 2,21

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

70010536	ENDOLOOP CATGUT CROMADO	R$ 139,04
70130132	EQUIPOS BURETA P/BOMBA INFUSAO FARS 600	R$ 56,02
70130140	EQUIPOS BURETA P/BOMBA INFUSAO FOTOSS	R$ 54,68
70130078	EQUIPOS C/ENTRADA DE AR FILTRADO	R$ 13,08
70130086	EQUIPOS C/SAIDA DE AR C/INJ LATERAL	R$ 7,84
70010323	EQUIPOS COM BURETA 200	R$ 51,87
70010030	EQUIPOS CONEXAO 2 VIAS(POLIFIX-HIPOFIX)	R$ 10,37
70010048	EQUIPOS CONEXAO 4 VIAS(POLIFIX-HIPOFIX)	R$ 11,13
70010315	EQUIPOS CONVENCIONAL (EPIDURAL) P/BOMBA APM	R$ 91,97
70130094	EQUIPOS FOTOSSENSIVEL C/BURETA	R$ 11,84
70130108	EQUIPOS FOTOSSENSIVEL MICROGOTAS S/BURET A	R$ 9,95
70130116	EQUIPOS FOTOSSENSIVEL P/BOMBA INFUSAO SI MPLES	R$ 16,72
70130124	EQUIPOS FOTOSSENSIVEL SIMPLES	R$ 9,34
70130051	EQUIPOS MICROGOTAS C/BURETA 100	R$ 7,83
70130167	EQUIPOS MICROGOTAS C/BURETA 50	R$ 7,83
70130043	EQUIPOS MICROGOTAS SIMPLES	R$ 2,48
70130159	EQUIPOS P/BOMBA INFUSAO S/BURETA FARS 60 0	R$ 25,82
70130183	EQUIPOS P/DIALISE PERITONIAL	R$ 13,13
70130175	EQUIPOS P/IRRIGACAO VESICAL	R$ 17,48
70130060	EQUIPOS P/SANGUE	R$ 3,91
70130191	EQUIPOS P/SANGUE LONGO(HEMODIALISE)	R$ 10,92
70130205	EQUIPOS P/SOL ENTERAL C/FILTRO	R$ 8,25
70130213	EQUIPOS PRESSAO VENOSA CENTRAL-PVC	R$ 9,91
70130035	EQUIPOS SIMPLES PADRAO	R$ 2,48
70130221	EQUIPOS TIPO KIT PRESSORIZACAO P/MONT DE TA(SWAN GANS)	R$ 89,96
70150036	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: DERMICEL GR	R$ 0,01
70150028	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: DERMICEL MED	R$ 0,01
70150010	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: DERMICEL PEQ	R$ 0,01
70140014	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: ESPARADRAPO 1,2 CM X 4,5 M	R$ 0,01
70140030	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	R$ 0,01
70140022	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M	R$ 0,01
70160015	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: MICROPORE 1,2 C M X 4,5 M	R$ 0,04
70160031	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: MICROPORE 10 CM X 4,5 M	R$ 0,04
70160023	ESPARADRAPOS E ADESIVOS: MICROPORE 2,5 C M X 4,5 M	R$ 0,04
70340552	ETHIBOND VERDE 0 AG BR44-T	R$ 20,05
70010412	ETHIBOND VERDE 2.0 - 2,0cm BR763-T	R$ 21,63
70340536	ETHIBOND VERDE 2-0 AG AKV15-G	R$ 270,47
70340560	ETHIBOND VERDE 2-0 AG BP93-T	R$ 27,25
70340544	ETHIBOND VERDE 2-0 AG KAT15-G	R$ 263,87
70342482	ETHIBOND VERDE 3.0 - 1,0cm B203-T	R$ 15,71
70010420	ETHIBOND VERDE 3.0 - 2,5cm B562-T	R$ 20,53
70340528	ETHIBOND VERDE 5 AG MB46-G	R$ 107,77
70342334	ETHIBOND VERDE 75CM 2-0 AG 1,5CM 1/2 CC B553-T	R$ 22,51
70342342	ETHIBOND VERDE 75CM 2-0AG 2,5CM 1/2 CCCR B563-T	R$ 18,51
70460019	EXTENSOR P/EQUIPO SIMPLES 60 CM	R$ 3,45
70460027	EXTENSOR P/EQUIPO SIMPLES 120 CM	R$ 3,91
70460060	EXTENSOR P/OXIGENIO DESC	R$ 5,80
70460043	EXTENSOR P/PRESSAO ARTERIAL M(CURTO)	R$ 7,84

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

70460051	EXTENSOR P/PRESSAO ARTERIAL M(LONGO)	R$ 9,03
70010617	FILTRO HIDROFOBICO P CIRCUITO DE ANESTESIA	R$ 44,24
70010625	FILTRO HIDROGOBICO P RESPIRADOR	R$ 38,93
70010714	FILTRO P/LEUCODEPLECAO C/CAPACID. PARA ATE 02 UNIDADES DE CONCENTRACAO DE HEMACIAS=CH	R$ 152,90
70010722	FILTRO P/LEUCODEPLECAO COM CAPACIDADE DE ATE 12 UNIDADES DE PLAQUETAS=CP	R$ 198,20
70010633	FILTRO SOLUÇAO PARENTERAL 0,2	R$ 49,55
70340625	FIO DE ACO 0 S/AG BSS26-T	R$ 6,95
70340633	FIO DE ACO 00 S/AG BSS28-T	R$ 6,95
70340641	FIO DE ACO 000 S/AG BSS30-T	R$ 11,82
70340587	FIO DE ACO 1 AG M660-G	R$ 59,64
70340650	FIO DE ACO 1 S/AG BSS25-T	R$ 6,95
70340609	FIO DE ACO 4 AG M652-G	R$ 73,16
70340595	FIO DE ACO 4 AG 4,7CM M651-G	R$ 65,87
70340617	FIO DE ACO 5 AG M653-G	R$ 73,16
70340676	FIO DE ACO 5 S/AG M650-G	R$ 65,87
70340684	FIO DE ACO IAG T M351-G	R$ 61,58
70340692	FIO DE MARCAPASSO C/AG 2EP-15	R$ 71,00
70340706	FIO DE MARCAPASSO INFANTIL TPW-10	R$ 76,75
70341214	FIO DE NYLON 8,0 - 9,0 - 10,0	R$ 127,41
70550042	FIO GUIA 0.16 MICRO PROTEGIDO	R$ 306,73
70010170	FIO GUIA CURVO 032-UROL	R$ 31,11
70010188	FIO GUIA CURVO 038-UROL	R$ 37,85
93401485	FIO GUIA HIDROFILICO 0.035(NEURO)	R$ 539,78
70010196	FIO GUIA RETO 032-UROL	R$ 30,31
70010200	FIO GUIA RETO 038-UROL	R$ 24,72
73050016	FIO KIT CATARATA	R$ 107,91
75100045	FIO LISO DE STEINMANN	R$ 19,79
75100053	FIO LISO KIRSCHNER	R$ 3,91
75100096	FIO ROSQUEADO DE KIRSCNER	R$ 14,48
75100100	FIO ROSQUEADO DE STEINMANN	R$ 21,24
70340714	FITA CARDIACA - FAB 46-T	R$ 4,96
70340722	FITA UMBILICAL - U10-T	R$ 4,88
70010072	FRASCO DE VIDRO ESTERELIZADO P/NTG(SO UT I)	R$ 10,79
70010064	FRASCO P/ALIMENTACAO ENTERAL	R$ 3,63
70190119	GAZES APOSITOS(20 X 12)	R$ 0,74
70190127	GAZES COMP CAMPO OPER 45X50(SO EM INTERV CIR ABDOMINAL/TORACICA ATE 10 UN/CIR)	R$ 1,38
70190020	GAZES COMPRESSAS 10 X 10	R$ 0,11
70190011	GAZES COMPRESSAS 7,5 X 7,5	R$ 0,05
70190062	GAZES HIDROFILA 91 X 91 - 13 FIOS	R$ 0,02
70190054	GAZES HIDROFILA OTORRINO 4 M X 2 CM	R$ 2,96
70190097	GAZES OPERCULO	R$ 1,95
71100113	GUIA P/ANGIOPLASTIA TRANSL. PERCUT. CORONARIANA	R$ 345,88
70010242	HEMOCLIP	R$ 31,85
70480010	HEMOSTATICOS	R$ 39,11
71030018	INDEFLATOR - (INSUFLADOR SERINGA MANOMET RICA)	R$ 254,83
93401582	INTRODUTOR 6F (NEURO)	R$ 130,95

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

71040013	INTRODUTOR P/CATETER COM OU SEM VALVULA		R$ 172,50
70010099	KIT P/ADMINISTRACAO DE QUIMIOTERAPIA (FILTRO/BOLSA ADM TAXOL/OUTR ANTIBLASTICOS)		R$ 115,03
70220018	LAMINA DE BISTURI(TODOS OS NUMEROS)		R$ 0,65
70342350	LINHO 0 AG	G635-T	R$ 9,72
70340773	LINHO 0 S/AG	SFL95-T	R$ 5,31
70342369	LINHO 00 AG	G634-T	R$ 9,72
70340790	LINHO 00 S/AG	SFL94-T	R$ 5,31
70342377	LINHO 000 AG	G633-T	R$ 9,56
70340811	LINHO 000 S/AG	SFL93-T	R$ 5,10
70340820	LINHO 1 AG	I-26397	R$ 7,63
70340838	LINHO 1 S/AG	SFL96-T	R$ 5,31
70230056	LUVAS AMBULATORIAL P/TOQUE		R$ 0,14
70230013	LUVAS CIRURGICA ESTERIL		R$ 3,06
70230048	LUVAS PROCEDIMENTO ENF REESTERELIZ		R$ 1,42
70230021	LUVAS PROCEDIMENTO NAO ESTERELIZ		R$ 0,88
70240060	MALHAS TUBULAR 25 M: 04 CM		R$ 0,02
70240078	MALHAS TUBULAR 25 M: 06 CM		R$ 0,02
70240019	MALHAS TUBULAR 25 M: 08 CM		R$ 0,02
70240086	MALHAS TUBULAR 25 M: 10 CM		R$ 0,02
70240027	MALHAS TUBULAR 25 M: 12 CM		R$ 0,02
70240035	MALHAS TUBULAR 25 M: 15 CM		R$ 0,05
70240043	MALHAS TUBULAR 25 M: 20 CM		R$ 0,05
70240051	MALHAS TUBULAR 25 M: 25 CM		R$ 0,07
70240094	MALHAS TUBULAR 25 M: 30 CM		R$ 0,09
71070010	MANIFOLDS 3 OU 5 VIAS		R$ 49,55
70342504	MERSILENE VERDE	SMV73-T	R$ 10,19
70010447	MERSILENE VERDE	SMV74-T	R$ 11,36
70342512	MERSILENE VERDE	SMV75-T	R$ 11,64
70340846	MERSILENE VERDE 2-0 AG	G704-T	R$ 10,12
70340854	MERSILENE VERDE 3-0 AG	9762-T	R$ 22,01
70010480	MONOCRYL 5.0	Y493-G	R$ 22,74
70340870	MONONYLON INCOL 4-0 AG	P1611-T	R$ 16,72
70340862	MONONYLON INCOL 5-0 AG	P1602-T	R$ 20,16
70340900	MONONYLON PRETO 0 S/AG	FN505-T	R$ 3,40
70341028	MONONYLON PRETO 00 AG	1215-T	R$ 10,97
70341044	MONONYLON PRETO 000 AG	1163-T	R$ 15,11
70010455	MONONYLON PRETO 10.0 P/MICROCIRURGIA	9000-G	R$ 109,91
70341052	MONONYLON PRETO 10-0 AG	33/ON	R$ 10,97
70340919	MONONYLON PRETO 10-0 AG	KF410-G	R$ 99,67
70341060	MONONYLON PRETO 11-0 AG	2881-G	R$ 938,07
70341125	MONONYLON PRETO 150CM 4-0 S/AG	FN502-T	R$ 3,17
70340927	MONONYLON PRETO 3-0 AG	P1663-T	R$ 18,92
70341010	MONONYLON PRETO 4-0 AG	1111-T	R$ 13,36
70340935	MONONYLON PRETO 4-0 AG	1129-T	R$ 12,62
70341117	MONONYLON PRETO 4-0 AG	1162-T	R$ 16,10
70341095	MONONYLON PRETO 4-0 AG	3626-T	R$ 33,02
70340951	MONONYLON PRETO 4-0 AG	P1662-T	R$ 20,16

70340960	MONONYLON PRETO 4-0 AG	P1664-T	R$ 18,92
70340943	MONONYLON PRETO 4-0 AG	P1667-T	R$ 16,72
70340994	MONONYLON PRETO 4-0 AG	V4452-T	R$ 11,11
70342385	MONONYLON PRETO 45CM 3-0 2,0CM 3/8 CTE	14504-T	R$ 10,62
70341036	MONONYLON PRETO 45CM 3-0AG 0,65CM 3/8 CT E	1171-T	R$ 10,97
70341079	MONONYLON PRETO 45CM 3-0AG 2,0CM 3/8 CTE	14503-T	R$ 11,11
70341109	MONONYLON PRETO 45CM 4-0AG 1,95CM 3/8 CT E	1167-T	R$ 13,36
70341087	MONONYLON PRETO 45CM 4-0AG 2,0CM 3/8 CTE	14502-T	R$ 11,11
70341168	MONONYLON PRETO 45CM 5-0AG 1,65CM 3/8 CT E	1168-T	R$ 14,00
70341176	MONONYLON PRETO 45CM 6-0AG 1,5CM 1/2 CTE	1160-T	R$ 16,10
70341141	MONONYLON PRETO 5-0 2AG	V34982	R$ 16,37
70341150	MONONYLON PRETO 5-0 AG	1166-T	R$ 14,40
70340978	MONONYLON PRETO 5-0 AG	P1666-T	R$ 18,05
70341184	MONONYLON PRETO 6-0 AG	1165-T	R$ 14,00
70340986	MONONYLON PRETO 6-0 AG	P1698-T	R$ 22,16
70340897	MONONYLON PRETO 9-0 AG	2819-G	R$ 440,25
70341206	MONONYLON PRETO 9-0 AG	7717-G	R$ 107,20
70341192	MONONYLON PRETO 9-0 AG 0	2813-G	R$ 437,74
70341001	NUROLON PRETO 60 CM 1 S/AG	SNP77-T	R$ 11,17
70341230	PDS II	Z123-G	R$ 61,09
70341249	PDS VIOLETA 4-0	Z304-G	R$ 29,61
70341257	PDS VIOLETA 5-0	Z303-G	R$ 29,96
70341265	PDS VIOLETA 6-0 2 AG	Z127-G	R$ 61,09
70341273	PDS VIOLETA 7-0 2 AG	Z135-G	R$ 67,69
70010102	PLACA VALLEY – LAB		R$ 22,07
70342393	PLIE AZUL 2-0 AG	BR763-T	R$ 22,00
70341338	PLIE BRANCO 4-0 2AG	1778-G	R$ 58,72
70341346	PLIE BRANCO 5-0 2AG	1760-G	R$ 87,21
70341370	PLIE VERDE 0 S/AG	SMV75-T	R$ 14,17
70341400	PLIE VERDE 00 2AG	BR43-T	R$ 19,73
70341419	PLIE VERDE 00 S/AG	SMV74-T	R$ 13,84
70341451	PLIE VERDE 000 2AG	B552-T	R$ 22,51
70341427	PLIE VERDE 000 2AG	B562-T	R$ 20,86
70341435	PLIE VERDE 000 2AG 1,0CM	B203-T	R$ 19,17
70341460	PLIE VERDE 3-0 S/AG	SMV73-T	R$ 12,44
70341494	PLIE VERDE 4-0 2AG	AT204-T	R$ 38,05
70341478	PLIE VERDE 4-0 2AG 1,5CM	B551-T	R$ 22,51
70341567	POLIGL INCOLOR 000 AG	J183-G	R$ 20,40
70341613	POLIGL INCOLOR 5-0 AG	J100-G	R$ 18,92
70010471	POLIGL VIOLETA 0	J376-11	R$ 12,12
70341648	POLIGL VIOLETA 0 S/AG	JS616-H	R$ 18,79
70341559	POLIGL VIOLETA 000 S/AG	JS614-H	R$ 16,74
70341656	POLIGL VIOLETA 1 AG	J353-H	R$ 14,37
70341672	POLIGL VIOLETA 4-0 AG	J315-H	R$ 13,45
70341699	POLIGL VIOLETA 5-0 AG	J303-H	R$ 15,02
70341591	POLIGL VIOLETA 5-0 AG	J571-G	R$ 110,34
70341524	POLIGL VIOLETA 6-0	J570-G	R$ 115,84
70341532	POLIGL VIOLETA 7-0 AG 0,65CM	J546-G	R$ 135,57

70341630	POLIGL VIOLETA 70CM 0 AG 4,0CM CC	J352-H	R$ 14,37
70341664	POLIGL VIOLETA S/AG	JS617-H	R$ 20,79
70341729	POLIP MONO AZUL 4-0 AG	VT32963	R$ 63,97
70341737	POLIP MONO AZUL 5-0 AG	VT32952	R$ 45,80
70341710	POLIP MONO AZUL 7-0	VT22950	R$ 92,89
70341753	POLIPROPILENO AZUL 0 AG	8424-T	R$ 11,33
70341761	POLIPROPILENO AZUL 00 AG	8411-T	R$ 11,50
70341770	POLIPROPILENO AZUL 000 2 AG	8722-T	R$ 17,15
70341796	POLIPROPILENO AZUL 2 AG	3846-G	R$ 51,64
70341800	POLIPROPILENO AZUL 4-0 2 AG	9521-T	R$ 22,07
70341818	POLIPROPILENO AZUL 4-0 2 AG	9557-T	R$ 25,43
70341826	POLIPROPILENO AZUL 5-0 2 AG	9556-T	R$ 26,40
70341834	POLIPROPILENO AZUL 6-0 2 AG	M8306-T	R$ 38,01
70341842	POLIPROPILENO AZUL 7-0 2 AG	M8304-T	R$ 103,21
70341869	POLYCOT 0 S/AG	SPA45-T	R$ 3,73
70341877	POLYCOT 00 AG	P1424-T	R$ 5,82
70341885	POLYCOT 00 S/AG	SPA44-T	R$ 3,73
70341907	POLYCOT 000 S/AG	SPA43-T	R$ 3,73
70341850	POLYCOT AZUL 70CM 0 AG 3,00CM 3/8 CC	PA425-T	R$ 5,84
70341915	POLYCOT AZUL 70CM 3-0 AG 3,00CM 3/8 CC	PA423-T	R$ 5,84
70342490	PROLENE AZUL	9556-T	R$ 21,66
70341974	PROLENE AZUL 2-0	8723-T	R$ 17,15
70341931	PROLENE AZUL 3-0 2 AG	8822-T	R$ 24,19
70341958	PROLENE AZUL 4-0 AG	8204-T	R$ 27,61
70341990	PROLENE AZUL 4-0 AG	8357-T	R$ 32,53
70341982	PROLENE AZUL 4-0 AG	AT9557-T	R$ 37,96
70342008	PROLENE AZUL 5-0 AG	8356-T	R$ 31,54
70342032	PROLENE AZUL 6-0 AG	8707-T	R$ 40,28
70341940	PROLENE AZUL 6-0 AG	HK46-T	R$ 23,08
70342016	PROLENE AZUL 6-0 AG	M8709-T	R$ 37,73
70342024	PROLENE AZUL 6-0 AG 1,30CM	M8706-T	R$ 38,01
70341966	PROLENE AZUL 7-0	M8702-T	R$ 103,21
70341923	PROLENE AZUL 7-0	VMK3-G	R$ 586,65
70342407	PROLENE AZUL 75CM 3-0 AG 2,0CM 1/2 CCCR	9522-T	R$ 21,59
70010463	PROPILENE 6.0	VT22961	R$ 29,43
71140280	PUNCH AORTICO		R$ 84,94
70342059	SEDA PRETA 0 AG	G814-T	R$ 10,90
70342067	SEDA PRETA 0 S/AG	SSP15-T	R$ 16,58
70342075	SEDA PRETA 00 AG	G813-T	R$ 10,90
70342164	SEDA PRETA 00 S/AG	SSP14-T	R$ 16,58
70342091	SEDA PRETA 000 AG	3118-T	R$ 27,75
70342083	SEDA PRETA 000 AG	G812-T	R$ 10,90
70342105	SEDA PRETA 000 S/AG	SSP13-T	R$ 12,94
70342113	SEDA PRETA 1 S/AG	SSP16-T	R$ 17,63
70342040	SEDA PRETA 4-0 S/AG	SSP12-T	R$ 11,56
70342130	SEDA PRETA 6-0 AG	1732-G	R$ 96,20
70342148	SEDA PRETA 7-0 AG	7733-G	R$ 96,20
70342156	SEDA PRETA 8-0 AG	7736-G	R$ 96,20

70342121	SEDA PRETA TRANCADA 45CM 4-0AG 1,30CM	789-G	R$ 14,72
70342172	SEDA PRETA TRANCADA 8-0 AG	1767-G	R$ 96,20
70270015	SERINGAS DESCARTAVEIS 01 ML		R$ 0,51
70270023	SERINGAS DESCARTAVEIS 03 ML		R$ 0,33
70270031	SERINGAS DESCARTAVEIS 05 ML		R$ 0,37
70270040	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML		R$ 0,64
70270058	SERINGAS DESCARTAVEIS 20 ML		R$ 0,81
70270066	SERINGAS DESCARTAVEIS 50 ML		R$ 3,51
73170011	SONDA P/ VITRECTOMIA		R$ 323,15
70280207	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL		R$ 53,09
70280010	SONDAS ASPIR. TRAQUEAL 10/12/16/18/20		R$ 0,76
70280096	SONDAS ASPIR. TRAQUEAL 4/6/8		R$ 0,78
70280100	SONDAS DORMIA		R$ 432,38
70010218	SONDAS FILIF RETA 3/4-UROL		R$ 155,73
70280029	SONDAS FOLLEY 2 VIAS 05CC (TODOS NUMEROS)		R$ 7,26
70280088	SONDAS FOLLEY 2 VIAS 30CC (TODOS NUMEROS)		R$ 7,26
70280070	SONDAS FOLLEY 3 VIAS 30C (ACIMA NO 23)		R$ 13,80
70280037	SONDAS FOLLEY 3 VIAS 30CC (ATE 22)		R$ 13,80
70280126	SONDAS GASTRICA INFANTIL 5/6/8/10		R$ 1,04
70280118	SONDAS GASTRICA LEVINE 12/14/16/18/20/22		R$ 1,15
70280045	SONDAS GASTRICA LEVINE 6/8/10		R$ 1,04
70280134	SONDAS PETZER		R$ 11,87
70280142	SONDAS RETAL NELATON BORRACHA		R$ 7,43
70280053	SONDAS RETAL PLASTICA		R$ 1,43
70280150	SONDAS URETRAL NELATON BORRACHA		R$ 7,43
70280061	SONDAS URETRAL PLASTICA		R$ 1,04
70010340	SURGIFIX 5.0		R$ 0,08
70300038	SUSPENSORIO ESCROTAL GR.		R$ 11,04
70300020	SUSPENSORIO ESCROTAL MED.		R$ 9,43
70300011	SUSPENSORIO ESCROTAL PEQ.		R$ 9,22
70170045	TENSOPLAST "SKIN TRACTION" ADULTO		R$ 0,28
70170053	TENSOPLAST "SKIN TRACTION" PEDIATRICO		R$ 0,18
70170037	TENSOPLAST 10CM X 4,5M		R$ 0,16
70170010	TENSOPLAST 7,5CM X 4,5M		R$ 0,09
70310025	TORNEIRINHAS 3 VIAS COM LUER LOCK (DANUL A)		R$ 1,27
70310017	TORNEIRINHAS 3 VIAS SEM LUER LOCK (DANUL A)		R$ 1,15
70320039	TRACH CARE (SO EM UTI, UM CADA 3 DIAS)		R$ 70,84
71080015	TRANSDUTOR DE PRESSAO(DOMUS)		R$ 116,95
70010510	TROCATER 10mm *		R$ 197,92
70010528	TROCATER 12mm *		R$ 197,92
70010080	TUBO DE LATEX OU SILICONE		R$ 14,97
70106096	TUBO SONDA ENDOTRAQUEAL DE CARLENS (P/VENTILACAO PULM. SELETIVA		R$ 230,05
70320012	TUBOS ENDOTRAQUEAL DESC C/BALAO		R$ 9,20
70320020	TUBOS ENDOTRAQUEAL DESC S/BALAO		R$ 5,75
70342180	VALVEKIT ETHIBOND 2-0 C/2 AG	KV15-G	R$ 263,84
70060231	VIOLETA GENCIANA 2%		R$ 0,01
70342199	VYCRIL INCOLOR 3-0 AG	JP683-G	R$ 25,54
70342202	VYCRIL INCOLOR 4-0 AG	JP496-G	R$ 22,56

70342415	VYCRIL INCOLOR 45CM 4-0AG 1,5CM 1/2CTE	J107-G	R$ 21,75
70342229	VYCRIL VIOLETA 0 AG	J318-H	R$ 13,45
70342237	VYCRIL VIOLETA 0 AG 3,7CM CC	J376-H	R$ 10,94
70342245	VYCRIL VIOLETA 1 AG	J341-H	R$ 13,80
70342253	VYCRIL VIOLETA 1 AG	J650-G	R$ 23,13
70342431	VYCRIL VIOLETA 150CM 2-0 S/AG	JS615-H	R$ 18,55
70342288	VYCRIL VIOLETA 2-0 AG	J161-H	R$ 16,56
70342270	VYCRIL VIOLETA 2-0 AG	J351-H	R$ 14,60
70342326	VYCRIL VIOLETA 2-0 AG	J369-H	R$ 15,31
70342261	VYCRIL VIOLETA 2-0 AG	J407-H	R$ 12,64
70342300	VYCRIL VIOLETA 3-0 AG	J350-H	R$ 13,80
70342296	VYCRIL VIOLETA 3-0 AG	J374-H	R$ 47,91
70342318	VYCRIL VIOLETA 4-0 AG	J310-H	R$ 17,86
70342210	VYCRIL VIOLETA 45CM 3-0AG 2,00CM 3/8 CTE	J193-H	R$ 15,04
70342440	VYCRIL VIOLETA 70CM 2-0 AG 2,5CM 1/2 CC	J317-H	R$ 13,45
70342458	VYCRIL VIOLETA 70CM 3-0 AG 2,5CM 1/2 CC	J316-H	R$ 13,45
70342466	VYCRIL VIOLETA 70CM 4-0 AG 1,5CM 1/2 CC	J304-H	R$ 15,02
70342474	VYCRIL VIOLETA 70CM 6-0 AG 1,5CM 1/2 CC	J302-H	R$ 15,02
70342423	VYVRIL INCOLOR 45CM 6-0 AG 1,5CM 1/2 CTE	J105-G	R$ 21,75
75100231	ADAPTADOR PRN LUER LOK		R$ 2,45
75100258	AGULHA DE BLOQUEIO DE PLEXO		R$ 70,94
75100266	AGULHA DESCARTAVEL INTRA OSSEA		R$ 186,35
75100274	AGULHA P/ LOCALIZAÇÃO (MAMÁRIA)		R$ 164,50
75100282	AGULHA P/ PUNÇAO UROLÓGICA 18/X20		R$ 186,61
75100290	AGULHA RAQUIANESTESIA 27G PONTA DE LÁPIS		R$ 25,83
75100339	BOLSA EVA PARA NPT 1000 ML		R$ 44,21
75100347	BOLSA EVA PARA NPT 500 ML		R$ 37,66
75100355	BRONQUINHO (FRASCO P/COLETA DE MATERIAL DE BRONCOSCOPIA)		R$ 16,84
75100371	CANULA DE GUEDEL		R$ 8,23
75100380	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA		R$ 101,79
75100398	CANULA DESCARTAVEL MEDULA ÓSSEA		R$ 186,35
75100410	CATETER CENTRAL DE INS PERIFERICO COM INTRODUTOR PICC - AD		R$ 429,25
75100428	CATETER CENTRAL DE INS PERIFERICO COM INTRODUTOR PICC - PED		R$ 429,25
75100436	CATETER DESCARTAVEL ÓCULOS NASAL SILICONE		R$ 47,81
75100444	CATETER SIMPLES ACESSO VENOSO MONO LÚMEN ADULTO		R$ 66,19
75100452	CATETER SIMPLES ACESSO VENOSO MONO LÚMEN INFANTIL		R$ 66,19
75100479	DRENO CIRURGICO DE SILICONE 300 MM		R$ 12,59
75100487	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL EM BI		R$ 25,45
75100509	ESPONJA DE VÍTREO		R$ 38,02
75100517	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1,3 X 1,3		R$ 175,76
75100525	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1,3 X 2,5		R$ 172,52
75100533	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1,3 X 5,1		R$ 181,38
75100541	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 1,3 X 7,6		R$ 186,98
75100550	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 2,5 X 7,6		R$ 210,87
75100576	ESPONJA NEUROCIRÚRGICA 3,80X 3,8		R$ 205,06
75100592	FAIXA SMARCH		R$ 16,96
75100606	FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL P CATETER PERIDURAL		R$ 26,99
75100614	FIO CAPROFYL 3,0 C/AG CF 122 T		R$ 11,48

75100622	FIO CAPROFYL CF 812 T	R$ 10,15
75100630	FIO CAPROFYL CR 0 C/AG 904 T	R$ 11,82
75100649	FIO MONOCRYL 3-0 Y 936H AGULHA 2,4	R$ 31,10
75100657	FIO MONOCRYL 4-0 Y 496G AGULHA 1,95 CM	R$ 29,56
75100665	FIO ORTHOCORD	R$ 347,77
93481578	SONDA DE PHMETRIA 2 CANAIS	R$ 321,30
93481586	SONDA GASTROSTOMIA CIRURGICA	R$ 407,15
93481594	SONDA GASTROSTOMIA VIA ENDOSCÓPICA	R$ 1.000,29
93481616	CATETER URETERAL 6MMX70CM	R$ 140,53
75100681	FIO VICRYL RAPID 5.0 VR 4930 G	R$ 30,72
75100690	FIO VICRYL VIOLETA 1 AG J 371 H	R$ 22,75
75100703	FIO VICRYL VIOLETA 4.0 AG J 310 H	R$ 11,57
75100720	FITA PARA FECHAMENTO DE EXTERNO	R$ 78,27
75100738	GAZE ESTÉRIL APÓSITO (MÉDIO)	R$ 5,46
75100746	HEMOSTÁTICO BICELULOSE FIBRILAR 10,2 X 10,2	R$ 339,29
75100754	HEMOSTÁTICO BICELULOSE FIBRILAR 2,5 X 5,1	R$ 169,64
75100762	HEMOSTÁTICO BICELULOSE FIBRILAR 5,1 X 10,2	R$ 286,72
75100770	HEMOSTÁTICO CELULOSE 10X20	R$ 247,78
75100789	HEMOSTÁSTICO CELULOSE 5,5 X 7,5	R$ 101,02
75100797	HEMOSTÁTICO COLÉGENO 100 CM 2	R$ 131,24
75100800	MASCARA LARINGEA TAM 2 DESCARTAVEL	R$ 225,55
75100819	MASCARA LARINGEA TAM 3 DESCARTAVEL	R$ 225,16
75100827	MASCARA LARINGEA TAM 4 DESCARTAVEL	R$ 221,69
75100843	MASCARA DESCARTÁVEL LARÍNGEA	R$ 144,20
75100851	SERINGA DECARTÁVEL PERFUSORA CONTRASTE	R$ 122,22
75100886	SONDA FAUCHER	R$ 41,90
75100894	SONDA NELATON Nº 08 DESCARTÁVEL	R$ 39,08
75100908	SONDA NELATON Nº 10 DESCARTÁVEL	R$ 39,08
75100916	SONDA NELATON Nº 12 DESCARTÁVEL	R$ 39,08
75100924	SONDA NELATON Nº 14 DESCARTÁVEL	R$ 39,08
75100932	SONDA PEZZER Nº 34 DESCARTÁVEL	R$ 45,95
75100983	TUBO ENDOTRAQUEAL C BALÃO Nº 3,0 DESC	R$ 8,41
75100991	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO	R$ 151,11
75101009	TUBO ENDOTRAQUEAL ESPIRAL ARAMADO DESC (ACIMA DE 5MM)	R$ 56,03
75101017	TUBO ENDOTRAQUEAL ESPIRAL ARAMADO DESC ATÉ 5MM	R$ 47,50
10000002	AGULHA BIOPSIA MEDULA ÓSSEA 8 / 11 / 13 X 10 CM	R$ 462,72
10000003	AGULHA BIOPSIA MEDULA ÓSSEA 11 X 15 CM	R$ 462,72
10000004	AGULHA BIOPSIA MIELOGRAMA	R$ 257,04
10000005	AGULHA P.L 22 G	R$ 19,26
10000006	AGULHA P.L. 25 G	R$ 30,37
10000007	CLIP LARANJA GRANDE	R$ 16,71
10000008	CLIP VERDE MEDIO	R$ 16,71
10000009	EXTENSOR ARTROSCOPIA 2 VIAS	R$ 50,88
10000010	PROLENE 0 8412 T	R$ 21,53
10000011	PROLENE 0 8434 T	R$ 22,91
10000012	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO	R$ 468,28
10000013	AGULHA BIÓPSIA RENAL E HEPÁTICA 16G 20 CM	R$ 198,35
10000014	APARELHO DE BARBEAR	R$ 3,11

10000015	APARELHO P EX RESP RESPIRON	R$ 21,41
10000016	APOSITO 40X25	R$ 7,24
10000017	APOSITO 50X30	R$ 8,66
10000018	ASPIRADOR CIRURGICO DESC ASPIRAVAC	R$ 158,68
10000019	CATETER URETERAL DUPLO LUMEN	R$ 243,10
10000020	CATETER URETERAL PARA DRENAGEM	R$ 54,14
10000021	CATETER VENOSO CENTRAL	R$ 58,35
10000022	CONJ CATETER FLEXIVEL C CAMISA	R$ 226,89
10000023	CONJUNTO DE SUCÇÃO PARA BRONCOSCOPIA	R$ 29,17
10000024	DILATADOR URETERAL	R$ 175,21
10000025	EQUIPO ARTROPUNP	R$ 496,45
10000026	EQUIPO P HISTEROSCOPIA	R$ 556,78
10000027	ESCOVA DES CLORHEXIDINA	R$ 3,82
10000028	ESCOVA DES PVPI	R$ 2,97
10000029	EXTENSOR 3 M	R$ 5,31
10000030	EXTENSOR 6 M	R$ 15,92
10000031	FILTRO PARA EXAME UROLÓGICO	R$ 7,00
10000032	FR COL.P/DRENAGE TORAX DESC TOROZAMM 250 / 500 ML	R$ 134,48
10000033	FR COL.P/DRENAGEM TÓRAX TOROZAMM	R$ 79,35
10000034	FRALDA DESC ADULTO GRANDE	R$ 2,81
10000035	GUIA UROLOGICO	R$ 60,66
10000039	MASCARA P RESP	R$ 8,41
10000040	MONOCRYL 2.0 Y 317 H	R$ 20,60
10000041	SONDA ELETROMANOMETRIA	R$ 13,07
10000042	SONDA FAUCHER 10.0MM	R$ 157,43
10000043	SONDA FAUCHER 12.0MM	R$ 260,99
10000044	SONDA P/PHMETRIA DOIS CANAIS	R$ 93,34
10000045	SONDA P/PHMETRIA UM CANAL	R$ 67,91
10000046	TALA METÁLICA 19 MM / 26 MM C/ESPUMA	R$ 1,91
10000047	TELA DE PROLENE 2,50 CM	R$ 55,34
10000048	LAMINA / TUBO ACT - TCA TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA	R$ 24,30
10000049	PONTA DE ASPIRAÇÃO ASPLASS	R$ 61,69
10000050	EXTENSE - EXTENSOR COM FILTRO REF AZC9685	R$ 13,44
10000051	COMPRESSA 25X28 (C/5)	R$ 11,34
10000052	ESPAÇADOR P MEDICAÇÃO	R$ 19,33
10000053	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO	R$ 9,97
10000054	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO	R$ 5,31
10000055	Urotest	R$ 2,37
10000056	Seringa Salina	R$ 3,06
10000057	Riodeine Tintura 100 ml	R$ 2,57
10000058	Riodeine 70% 100 ml	R$ 2,57
10000059	Riohex 05% 100 ml	R$ 2,57
10000060	Riohex 2% 100ml	R$ 2,57
10000061	Tintura de benjoim 100ml	R$ 2,57
10000062	Adaptador p equipo inf Dieta Ent Fortecare	R$ 2,57
10000063	Rioalcool 70% 100ml	R$ 2,57
10000064	Curativo algonado esteril	R$ 6,25
10000065	LUER CAP – TAMPA	R$ 0,27

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

10000066	FRASCO COLETOR POLIZAMM 1,5 ML	R$ 36,60
10000067	ABSORVENTE CIRURGICO PARA NEURO 13X70	R$ 80,20
10000068	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO /CONCECTOR VALVULADO	R$ 5,79
10000069	IV FIX CURATIVO	R$ 0,86
10000070	Seringa desc de 60 ml	R$ 6,04
10000071	COMPRESSA GAZE ALGONADA 15X30	R$ 9,55
10000072	CONECTOR SSS - LP 60T	R$ 43,92
10000073	CONECTOR P/SISTEMA FECHADO SWAN LOCK	R$ 9,41
10000074	PLUGA	R$ 10,64
10000075	KIT DIAPACT	R$ 3.289,00
10000076	DIALISADOR FX 100	R$ 1.900,00

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

RADIOTERAPIA

ANEXO III

Radioterapia Conformada 3D	
Área Anatômica	**Valores**
Cabeça e pescoço	R$ 8.540,32
Pulmão	R$ 8.274,01
Pelve (Bexiga, reto, colo de útero, útero)	R$ 6.771,69
Próstata	R$ 11.091,78
Sistema Nervoso Central	R$ 5.434,75
Mama	R$ 9.479,94
Esofago	R$ 7.583,52
IMRT	R$ 14.981,27

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

POLISSONOGRAFIA

ANEXO IV

EXAME	CÓDIGO	VALORES
Polissonografia de noite inteira	40103528	807,02
Polissonografia com titulação de CPAP	40103544	965,35

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

ANEXO V
HEMODINÂMICA

PROCEDIMENTO	CODIGO TUSS	VALOR
NEURO:Arteriogr. Carótidas 2x+ Arteriogr. Vertebral 2x+ Arteriogr. Arco Aórtico	40812030 40812049 (2x) 40812057 (2x)	R$ 1.499,65
Embolização perc de MAV ou fistula Embolização Diversas (Equipe Radiointervenc.) (por vaso)	40813720 ou conforme vaso a embolizar 40812065 40812073	R$ 3.248,10
Embolização de aneurisma ou MAV cerebral (por vaso)	40813541 40812065 40812073	R$ 3.864,47
Colocação de stent em Ramo Intracraniano	40813193	R$ 3.864,47
Implante de Filtro de Veia Cava (s/ filtro)	30907080 40812081 ou 40812090	R$ 1.085,72
MSIS:AortogrAbd.Trans-Lombar Ang.DigitalArt.(renal/ilíaca/mesent.) Arter. MI unilat.(se bilat. X 2)	40812030 40812049 40812057	R$ 1.694,17
RENAL:Aortogr.Abd.Trans-Lombar Ang.Digital Art.(se bilat. X 2)	40812030 40812049	R$ 1.458,93
Angioplastia Periférica de aorta e Ramos c/ até 2 balões (exceto balão recanalização) Angioplastia de Fístulas ou Venosa (Equipe Radiointervenc.)	30912024	R$ 4.881,20
Angiopl. Periférica c/ Impl. de stent (s/ prótese) Angiopl. c/ stent (Equipe Radiointerv.)	30912091 Ou conforme vaso a tratar	R$ 5.338,11
Quimioembolizações (Equipe Radiointervenc.)	31005333 40812924	R$ 3.248,10

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Implante de Endoprótese Abdominal ou Torácica (s/ prótese)	40813940 ou 40813959 30906202 40812030 40812065 40812073	R$ 5.434,24
Implante de Endoprotese Abdominal ou Torácica com Angioplastia de Artéria Femoral (s/ próteses)	40813940 ou 40813959 30906202 40812030 40812065 40812073	R$ 7.028,89
CÁRDIO:Estudo Eletrofisiológ...+ Mapeamento de feixe...	30911150 30911117	R$ 2.172,56
Estudo Eletrofisiológico ...+ Mapeamento de feixe ... + Ablação (correção cirúrg. arritmias)	30911150 30911117 30912016	R$ 5.806,32
Cateter. Card. Esq.+coronár.	30911079	R$ 1.568,63
Cateter. Card. Dir.e/ou Esq.+coronár.	30911079	R$ 1.703,22
Cateter. Esq. + coronár.+ Aortogr		R$ 1.703,22
Cateter. Esq. + coronár.+ Pontes	30911052	R$ 1.703,22
Cateter. Card. + FFR (qdo não indicado ACTP)	30911079 30911028	R$ 2.053,81
Angioplastia coronar. Vaso único- até 2 balões Com FFR (SN) Ou IVUS	30912040 30911028 ou 30911141	R$ 5.500,97
Angiopl.coron. vaso único c/ stent- até 2 balões (s/prótese)	30912105	R$ 5.845,91
Angiopl. Coron. Vaso Mult.c/ stent- até 3 balões (s/prótese)	30912032	R$ 7.030,02
Angioplastia Primária (Recanalização Mecânica) Com Implante de Stent Com Trombectomia e/ou Infusão de Enzimas Trombolíticas	30912180 30912105 SN 30910080 SN 30912113 SN	R$ 7.030,02
Valvuloplastia Mitral	30907128	R$ 3.249,23
Oclusão percutânea de CIA ou FOP	30912148	R$ 3.249,23
Implante de MP temporário	30904080	R$ 1.085,72
Implante de MP Definitivo Monocameral	30904137	R$ 1.085,72
Implante de MP Definitivo Bicameral	30904145	R$ 1.085,72
Implante de MP Desfibrilador + Estimulador Multissitio	30904064 30904021	R$ 1.461,19

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Implante de Desfibrilador	30904021	R$ 1.085,72
Implante de BIA s/ balão	30905010	R$ 1.085,72
CPRE + Papilotomia para retirada Cálculos ou Papilotomia para Colocação de prótese	40201074 40202526	R$ 1.461,19

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

RAIO-X
ANEXO VI

Filme m2	23,37
CH Raio X eletivo	0,38
CH Ecografia Eletiva	0,36
CH AP / CP	0,38
CH Diversos eletivos / serviços complementares	0,35
CH Cintilografia	0,30

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

ANEXO VII

Biopsias

41002024	BIOPSIA HEPATICA/ RENAL - PUNCAO PERCUTANEA DE ORGÃOS, CAVIDADES OU ESPACOS ANATÔMICOS PROFUNDOS orientados por TC TM RX ECO	246,18
40808238	PUNÇAO MAMA (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	144,05
40902048	BIOPSIA TRANSRETAL (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	258,00
40813452	DRENAGEM PERCUTANEA DE COLEÇAO INFECTADA ABDOMINAL (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	258,00
40813495	DRENAGEM PERCUTANEA DE CISTO RENAL (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	258,00
40902110	DRENAGEM PERCUTANEA ORIENTADA POR US (ACRESCENTAR O EXAME DE BASE)	258,00
40808262	CORE BIOPSY ORIENTADA POR US OU RX - AGULHA GROSSA (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	211,78
40813878	NEFROSTOMIA PERCUTANEA (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	305,30
40808190	MARCAÇAO (agulhamento) PRE-CIRURGICA POR NODULO - MAX. 3 NOD. POR MAMA, POR ESTEROTAXIA (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	144,05
40808200	MARCAÇAO (Agulhamento) PRE-CIRURGICA MAMA GUIADA POR ECOGRAFIA (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	144,05
40814149	PARACENTESE ABDOMINAL GUIADA POR ECOGRAFIA (ACRESCENTAR EXAME DE BASE)	144,05
40809099	Puncao cervical/tireoide/transvaginal/ Biopsia/Aspirativa De Orgao Ou Estrutura Orientada Por Rx, Us Ou Ct (Acrescentar O Exame Base)PAAF	144,05

QUANDO REALIZADA PUNÇÃO OU BIÓPSIA NA MESMA REGIÃO - 1º PROCEDIMENTO COBRANÇA 100% E A PARTIR DO 2º PROCEDIMENTO 70% CASA

ANEXO VIII

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	S/Contrate	C/Contraste
41001010	Cranio ou sela Turcica ou Orbitas	265,74	342,40
41001028	Mastoides ou Orelhas	265,74	342,40
41001036	Face ou Seios da Face	265,74	342,40
41001044	Articulações Temporomandibulares	265,74	342,40
41001060	Pescoço (Partes moles, Laringe, Tireoide, Faringe e Glândulas Salivares)	265,74	342,40
41001079	Tórax	265,74	342,40
41001095	Abdome Total (Abdome Superior, Pelve e Retroperitonio)	468,65	566,03
41001109	Abdome Superior	265,74	342,40
41001117	Pelve ou Bacia	265,74	342,40
41001125	Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombo-sacra (até 3 segmentos)	265,74	342,40
41001141	Articulação rnoclavicular/ombro/cotovelo/punho/sacroilíacos/coxofemoral/joelho/tornozelo) ıilateral	265,74	342,40
41001150	Tc – Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) – Unilateral	265,74	342,40
41001176	Angiotomografia de Aorta Toracica	529,00	645,75
41001184	Angiotomografia de Aorta Abdominal	529,00	645,75
41001370	Angiotomografia arterial de crânio	529,00	645,75
41001389	Angiotomografia venosa de crânio	529,00	645,75
41001397	Angiotomografia arterial de pescoço	529,00	645,75
41001400	Angiotomografia venosa de pescoço	529,00	645,75
41001419	Angiotomografia arterial de tórax	529,00	645,75
41001427	Angiotomografia venosa de tórax	529,00	645,75
41001435	Angiotomografia arterial de abdome superior	529,00	645,75
41001443	Angiotomografia venosa de abdome superior	529,00	645,75
41001451	Angiotomografia arterial de pelve	529,00	645,75
41001460	Angiotomografia venosa de pelve	529,00	645,75
41001516	Angiotomografia arterial pulmonar	529,00	645,75
41001524	Angiotomografia venosa pulmonar	529,00	645,75
41001230	Tc - Angiotomografia Coronariana		920,20

	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
41101014	Rm – Cranio (encéfalo)	471,74	539,28
41101022	Rm – Sela Túrcica (hipófise)	471,74	539,28
41101030	Rm – Base do Cranio	471,74	539,28

41101073	Rm - Orbita Bilateral	471,74	539,28
41101081	Rm - Ossos Temporais Bilateral	471,74	539,28
41101090	Rm - Face (inclui Seios da Face)	471,74	539,28
41101103	Rm - Articulação Temporomandibular (bilateral)	471,74	539,28
41101111	Rm - Pescoço (Nasofaringe, Orofaringe, Laringe, Traqueia, Tireóide, Paratireóide)	495,43	574,59
41101120	Rm - Torax (Mediastino, Pulmão, Parede Toracica)	495,43	574,59
41101170	Rm - Abdome Superior (Fígado, Pancreas, Baço, Rins, Supra-renais, Retroperitonio)	495,43	574,59
41101189	Rm - Pelve (não inclui Articulações Coxofemorais)	495,43	574,59
41101227	Rm - Coluna cervical ou Dorsal ou Lombar	471,74	539,28
41101243	Rm - Plexo Braquial (desfiladeiro Toracico) ou Lombossacral (não inclui Coluna Cervical ou Lombar)	471,74	539,28
41101251	Rm - Rm - Membro Superior Unilateral (não inclui Mão e Articulações)	471,74	539,28
41101260	Rm - Mão (não inclui Punho)	471,74	539,28
41101278	Rm - Bacia (Articulações Sacroilíacas)	495,43	574,59
41101286	Rm - Coxa (Unilateral)	471,74	539,28
41101294	Rm - Perna (Unilateral)	471,74	539,28
41101308	Rm - Pé (antepé) - Não inclui Tornozelo	471,74	539,28
41101316	Rm - Articular (por Articulação)Quadril/coxofemural	471,74	539,28
41101480	Rm - Mama	495,43	574,59
41101332	Angio Ressonancia de Aorta Torácica	471,74	539,28
41101340	Angio Ressonancia de Aorta Abdominal	471,74	539,28
41100000	RM Abdome Total /	519,12	599,20
41101065	Espectroscopia	0,00	140,17
41101359	RM Colangioressonancia	473,80	549,98
41101324	RM Angio-Rm (Crânio ou Pescoço ou Tórax ou Abdomen Superior ou Pelve)	452,17	529,65
41101057	Perfusão Cerebral P/ RM	134,93	

ULTRASSONOGRAFIA		
40901181	Abdome Inferior Feminino (Bexiga, Utero, Ovario E Anexos)	73,06
40901238	Obstetrica	88,94
40901246	Obstetrica Convencional Com Doppler Colorido	176,82
40901262	Obstetrica Morfologica	141,88
40901270	Obstetrica Gestacao Multipla: Cada Feto	73,06
40901300	Transvaginal (Inclui Abdome Inferior Feminino)	69,88
40901351	Doppler Colorido Transcraniano Ou Transfontanela	248,82
40901360	Doppler Colorido De Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (Carotidas E Vertebrais)	248,82
40901378	Doppler Colorido De Vasos Cervicais Venosos Bilateral (Subclavias E Jugulares)	248,82
40901386	ECODOPPLER COLORIDO BOLSA ESCROTAL	120,70

40901386	ECODOPPLER COLORIDO ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO TIREOIDE	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO CERVICAL	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO APARELHO URINARIO - M	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO APARELHO URINARIO - F	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO PELVICA	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO TRANSVAGINAL	120,70
40901386	ECODOPPLER COLORIDO PROSTATA VIA ABDOMINAL	120,70
40901394	Doppler Colorido De Aorta E Arterias Renais	248,82
40901408	Doppler Colorido De Aorta E Iliacas	248,82
40901416	Doppler Colorido De Arterias Viscerais (Mesentericas Superior E Inferior E Tronco Celiaco)	248,82
40901424	Doppler Colorido De Hemangioma	248,82
40901432	Doppler Colorido De Veia Cava Superior Ou Inferior	248,82
40901440	Doppler Colorido Peniano Com Farmaco-Inducao	248,82
40901459	Doppler Colorido Arterial De Membro Superior - Unilateral	248,82
40901467	Doppler Colorido Venoso De Membro Superior - Unilateral	248,82
40901475	Doppler Colorido Arterial De Membro Inferior - Unilateral	248,82
40901483	Doppler Colorido Venoso De Membro Inferior - Unilateral	248,82
40901513	Doppler Colorido De Arterias Penianas (Sem Farmaco Inducao)	248,82
40901505	Obstetrica: Perfil Biofisico Fetal	141,88
40902013	Obstetrica: Com Amniocentese	248,82
40901254	OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	112,23
40901289	OBSTETRICA GESTAÇAO MULTIPLA COM DOPPLER COLORIDO: CADA FETO	176,82
40901793	Elastografia Hepatica Ultrassonica	476,46
40708128	PET CT	2.993,54

TABELA CIRURGIA CARDÍACA

CIRURGIA CARDIACA - REFERENCIAL DE HONORÁRIOS (PACOTE)			
Códigos	**Descrição**	**Valor**	
30902010	Ampliação de anel	R$	9.981,98
30902029	Cirurgia multivalvar	R$	11.350,48
30902037	Comissurotomia Valvar	R$	9.981,98
30902045	Plastia Valvar cirurgica ou transcateter	R$	9.981,98
30902053	Troca ou Implante Valvar cirúrgica ou transcateter	R$	9.981,98
30903017	Aneurismectomia de VE	R$	9.659,99
30903025	Revascularização do miocárdio	R$	10.625,99

30903033	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	R$	13.620,58
30905001	Revascularização miocárdica + Revascularização carotídea	R$	14.463,91
31502024	Transplante Cardíaco – RECEPTOR	R$	11.439,42
31502016	Transplante Cardíaco - DOADOR	R$	2.716,55
30917034	Cardiotomia / Contusão Miocárdio / Corpo Estranho	R$	4.593,99
30803160	Tromboendarterectomia pulmonar - qualquer técnica	R$	15.307,50
30906083	Tratamento Cirurgico e/ou Endovascular de Aneurismas e Dissecções da Aorta e técnica	R$	15.307,50
30915040	Pericardiectomia	R$	4.363,61
30915023	Drenagem do pericárdio	R$	1.529,08
30905010	Colocação de Balão Intraórtico	R$	1.529,08
30913047	Instalação de Circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	R$	4.593,99
30913055	Instalação de Circuito para assistência mecânica Prolongada (período 6 horas)	R$	1.529,08
30805112	Mediastinotomia Exploradora	R$	1.948,90
30805163	Tratamento de Mediastinite	R$	3.883,28
30904021	Cardioversor-Desfibrilador (CDI)	R$	7.380,03
30904064	MP Multi-sitio (bifocal, biventricular)	R$	7.554,28
30904145	MP DDD (Impl. Gerador + eletrodos A e V)	R$	2.400,55
30904137	MP Unicameral (Impl. Gerador + eletrodo A ou V)	R$	1.532,98
30904080	Instalação de MP Temporário epimiocárdico	R$	829,07
30904102	Recolocação de eletrodo - com ou sem troca de gerador	R$	1.532,98
30904110	Retirada de Sistema (não aplicável e troca de gerador)	R$	1.393,63
30904129	Troca de Gerador	R$	829,07
30904099	Implante de MP temporário à beira do leito	R$	630,78
30906300	Ponte fêmoro-femoral cruzada	R$	2.463,07
30906199	Revascularização carotídea cirurgica ou endovascular	R$	5.207,18
30906350	Revascularização vasos supraórticos - sem acesso torácico	R$	4.168,44
30906342	Revascularização vasos supraórticos - com acesso torácico	R$	6.233,65
30906229	Revascularização do eixo aorto-femoral -cirúrgica ou endovascular-qualquer técnica	R$	6.016,83
30906288	Revascularização de membro inferior-cirúrgica ou endovascular - qualquer técnica	R$	5.483,11
30906270	Revascularização extra-anatômica - qualquer técnica	R$	3.660,96
30901057	Comunicação Interatrial (CIA) ou FOP - qualquer técnica cirúrgica ou transcateter	R$	9.981,98
30901065	Comunicação Inter Ventricular (CIV)	R$	9.981,98
30901014	Estenose de anel (Ampliação de Anel)	R$	9.981,98
30901103	Ressecção de membranas, infundíbulos, bandas	R$	9.981,98
30901090	Redirecionamento de fluxo	R$	11.350,48
30901111	Transposições	R$	11.350,48
30901090	Anastomose Sistêmico-Pulmonar (Blalock-Taussig) com ou sem CEC - Redirecionamento de fluxo	R$	11.350,48
30901022	Persistência do Canal Arterial - qualquer técnica cirúrgica ou transcateter	R$	6.929,99
30901030	Coarctação da Aorta - qualquer técnica cirúrgica ou transcateter	R$	6.929,99
30901049	Bandagem da artéria pulmonar	R$	4.829,99

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

30917042	Tumores Cardíacos	R$	11.350,48
30915015	Correção Cirúrgica de Aritmias	R$	9.981,98
101	Tratamento de complicações de procedim realizados por outros profissionais	R$	17.499,96
102	sobreaviso para procedimentos realizados por outros profissionais	R$	3.500,00
103	Tratamneto endovascular transcateter de doeças cardiacasestruturais	R$	11.350,48

Observações:

a) Novos procedimentos, códigos e/ ou valores poderão ser acrescentados, em comum acordo Conforme as necessidades operacionais e a evolução e progressos técnicos.

b) Procedimentos múltiplos = 100% do procedimento principal mais 40% de cada procedimento (pacote) secundário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Publicado no átrio
do IPASEM em
20/12/22.
Janara Renata Haefliger
Mat. 130045
IPASEM/NH

RESOLUÇÃO CD Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste de valores de procedimentos odontológicos do Sistema de Assistência à Saúde do IPASEM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores de procedimentos odontológicos do Sistema de Assistência à Saúde do IPASEM, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023, permanecendo inalterados os valores referentes a procedimentos não constantes no Anexo I desta Resolução.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2022.

ODENIR SCHUVARTZ
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM

ANEXO I
TABELA DE HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS

100 – EXAME CLÍNICO

Código	Procedimento	Valor em R$
110	Exame inicial odontológico	30,83
120	Exame de Buco	27,40
130	Consulta não comparecida	27,40

200 – RADIOGRAFIAS

Código	Procedimento	Valor em R$
220	RX Intra-oral pericapical	11,42
250	RX Inter-proximal	12,56
280	RX – Panorâmico	50,24

290/292 – TOMOGRAFIAS

Código	Procedimento	Valor em R$
290	Tomografia de maxila	204,65
291	Tomografia de mandíbula	204,65
292	Tomografia de maxila e mandíbula	301,59

*o segurado pagará 50% nos códigos 290/291/292

1000/1999 – PREVENÇÃO

Código	Procedimento	Valor em R$
1100	Profilaxia Dental e Polimento (duas hemi arcadas/mínimo de seis dentes semestral)	26,26
1101	Profilaxia Dental e Polimento (quatro hemi arcadas/mínimo de seis dentes semestral)	51,38
1110	Raspagem Supra e Sub-Gengival e Polimento (duas hemi arcadas/mínimo de seis dentes semestral)	41,10
1111	Raspagem Supra e Sub-Gengival e Polimento (quatro hemi arcadas/mínimo de seis dentes semestral)	79,92
1210	Aplicação Tópica de flúor Fosfato Acidulado (de 4 a 12 anos incompletos, semestral, quatro hemi arcadas)	43,39

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

Ipasem
NOVO HAMBURGO

2000/2999 – DENTÍSTICA

Código	Procedimento	Valor em R$
2110	Amálgama/Resina foto 1 face decíduo	37,68
2120	Amálgama/Resina foto2 faces decíduo	51,38
2130	Amálgama/Resina foto 3 faces decíduo	55,94
2140	Amálgama/Resina foto 4 faces decíduo	68,50
2150	Amálgama/ 1 face permanente	35,54
2160	Amálgama/ 2 faces permanente	48,47
2170	Amálgama/ 3 faces permanente	52,78
2180	Amálgama/ 4 faces permanente	64,63
2190	Pinos de Retenção (excluindo restauração de amálgama por pino)	14,00

2300 – RESINAS

Código	Procedimento	Valor em R$
2330	Resina Composta – 1 face	35,54
2331	Resina Composta – 1 face	50,62
2332	Resina Composta – 1 face	64,63
2333	Resina Composta foto dentes permanentes anteriores	74,32
2334	Resina Composta foto dentes permanentes posteriores	80,44

2500 – OUTROS SERVIÇOS

Código	Procedimento	Valor em R$
2510	Restauração Temporária (I.R.M. ou similar)	22,83
2520	Cimentação de Prótese Fixa	41,10

3000/3999 – ENDODONTIA SIMPLES E ESPECIAIS

Código	Procedimento	Valor em R$
3310	Tratamento Endodôntico – 1 canal simples	134,03
3320	Tratamento Endodôntico – 2 canais simples	184,57
3330	Tratamento Endodôntico – 3 canais simples	247,19
3340	Retratamento – 1 canal simples	172,49
3350	Retratamento – 2 canais simples	235,11
3360	Retratamento – 3 canais ou mais simples	291,14
3311	Tratamento Endodôntico – 1 canal especial	370,24
3321	Tratamento Endodôntico – 2 canais especiais	513,07
3331	Tratamento Endodôntico – 3 canais especiais	665,78
3341	Retratamento – 1 canal especial	443,85
3351	Retratamento – 2 canais especiais	592,17
3361	Retratamento – 3 canais ou mais especiais	739,39
3370	Tratamento de Perfuração	85,69
3380	Remoção de Pinos	50,54
3410	Pulpotomia ou Pulpectomia	56,03
3420	Tratamento e Obturação de Condutos de Dentes Decídos	62,62
3430	Mumificação Pulpar	51,64

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162
E-mail: contato@ipasemnh.com.br

- O valor do tratamento de Canal inclui desde a Pulpectomia até a Obturação dos Condutos.
- É obrigatória a apresentação de Raio-X pré e pós tratamento.
- Os procedimentos da Endodontia Especial necessitam apresentação do laudo emitido pelo profissional credenciado devidamente habilitado para a realização do procedimento na forma de tratamento ou retratamento especial com 50% de participação do segurado, conforme resolução n° 02, de 21/03/2007. Com previa autorização do perito odontológico do IPASEM.

4000/4999 – PERIODONTIA

Código	Procedimento	Valor em R$
4150	Tratamento de Abscesso (por sessão)	28,56
4151	Sextante (lado superior direito)	103,27
4152	Sextante (lado superior esquerdo)	103,27
4153	Sextante (anteriores superiores)	103,27
4154	Sextante (lado inferior direito)	103,27
4155	Sextante (lado inferior esquerdo)	103,27
4156	Sextante (anteriores inferiores)	103,27

- A liberação para a realização do procedimento de periodontia dependerá de prévia análise da perícia odontológica do IPASEM, mediante apresentação do laudo emitido pelo profissional credenciado, devidamente habilitado para a realização do procedimento.

5000/5999 – ESTOMATOLOGIA

Código	Procedimento	Valor em R$
5060	Biopsia	103,27
5080	Consulta Estomatologista	87,89

- Biopsia será autorizada com laudo pelo perito Odontológico do Ipasem.

6000/6999 – CIRURGIA

Código	Procedimento	Valor em R$
6110	Exodontia Simples	41,10
6120	Exodontia e Retalho	49,09
6130	Exodontia de Raiz e Residual	49,09
6140	Exodontia Múltipla (por arcada), mínimo dois dentes.	79,92
6150	Exodontia Múltipla com Alveloplastia (mínimos três dentes)	115,31
6160	Ulotomia	34,25
6180	Exodontia de dente Incluso	202,09
6190	Exodontia de extranumerário	202,09
6200	Apicetomia (acompanha RX)	174,68
6210	Frenectomia	122,16

- Os procedimentos 6180 e 6190 somente serão autorizados após perícia no IPASEM, acompanhado do laudo do RX.

5000/5999 – IMPLANTE

Código	Procedimento	Valor em R$
6300	Implante dentário Individual	2.266,00

- O segurado pagará 50% do valor

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1- Entrega da relação dos serviços prestados será no segundo dia útil do mês.
2- Pagamento dos serviços prestados conforme Calendário de Pagamento.
3- Apresentar mensalmente junto com a fatura, cópia da contribuição do INSS referente a prestação de serviços.

Publicado no átrio
do IPASEM em
20/12/22.
Janara Renata Haefliger
Mat. 130045
IPASEM/NH

RESOLUÇÃO CD Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 05, de 13 de abril de 2012, que regulamenta a Assistência à Saúde aos Segurados e Beneficiários do IPASEM, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 50 da Resolução CD nº 05, de 13 de abril de 2012, nos seguintes termos:

"**Art. 50** .....

.....

§1º As cirurgias serão restritas àquelas realizáveis em consultórios dentários, sob anestesia local. (NR)

§2º Nos casos em que o usuário for portador de necessidades especiais, poderá ser autorizada anestesia geral a nível hospitalar, mediante prévio parecer técnico da Auditoria Odontológica do Instituto. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2022.

ODENIR SCHUVARTZ
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM